

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA
DE ILHABELA - FUNDACI**

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela
RECEPÇÃO

PROTOCOLO
Data: 25 / 12 / 2018
Assinatura: *Guilherme Tumba*

PREGÃO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2018

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, com sede à rua Machado de Assis, nº 904, centro, na cidade de Uberlândia-MG, vem, por seu Procurador abaixo assinado, não se conformando com parte do Edital em epígrafe, oferecer sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I. DOS FATOS

1. A Impugnante atua com forte destaque em âmbito nacional no mercado de gerenciamento de cartões alimentação, refeição, gestão de frota, convênios e manutenção veicular, fazendo sempre uso de sua marca Valecard®, muito conhecida no meio em que atua.

2. Assim, deseja participar da licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é:

O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou com chip ou de similar tecnologia, conforme as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, e em cumprimento à Lei nº 1.267 de 4 de maio de 2018.

3. Ocorre que, ao analisar o edital do certame verificou-se a existência de cláusula restritiva à participação de diversas empresas no certame, mormente no que tange à exigência de índice de endividamento menor ou igual a 0,70.

4. Como tal proceder, como dito, constitui grave ilegalidade (Lei nº 8.666/93, art. 3º c/c art. 37, XX da CF/88), busca esta Impugnação a apuração do ocorrido, com a consequente correção do ato convocatório.

II. DO DIREITO

II.1. DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO MENOR OU IGUAL A 0,70

5. Como exigência para qualificação econômica financeira da licitante o Edital assim dispõe:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

3º Índice de Endividamento (IE), assim composto:

$$IE = (PC + PNC) / AT$$

Onde:

PC é o passivo circulante;

PNC é o passivo não circulante;

AT é o ativo total.

Deverá ser menor ou igual a 0,7.

6. Ocorre que, a mencionada previsão ofende frontalmente princípios e diretrizes trazidas pela Lei de Licitações e Contratos, assim como entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, além de restringir de forma injustificada a participação de inúmeros licitantes em potencial.

7. Impende comentar que a Administração Pública, está sujeita aos limites da discricionariedade e que a Constituição Federal, Lei Maior, orienta-se pelo princípio da restrição mínima, de modo que não defere ao administrador a faculdade de, ao discriminar as condições de habilitação, optar pela maior segurança possível.

8. Certo é que a discricionariedade administrativa quando do estabelecimento das condições de habilitação encontra limites, dentre os quais cita-se o teor do §5º, do art. 31 da lei nº. 8666/93:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (grifo nosso).

9. De acordo com o dispositivo legal acima transcrito, a Administração ao definir os índices indicadores da capacidade financeira desejada dos licitantes, deverá observar aqueles usualmente adotados no mercado, devendo ainda ser realizada pesquisa junto às empresas do ramo, de modo a resguardar o princípio da competitividade e a garantir o cumprimento contratual a ser pactuado.

10. A exigência legal é clara, é vedada a adoção de índices vinculados a finalidades distintas da mera comprovação da disponibilidade de recursos para satisfatória execução do objeto contratado. Os índices escolhidos devem avaliar apenas e tão somente a capacidade financeira do interessado para execução do contrato, não sendo admitidas exigências referidas à rentabilidade ou à lucratividade nem ao faturamento do sujeito.

11. Assim, tais índices devem ser estipulados considerando-se a complexidade do objeto licitado no caso concreto e o ramo de atividade das empresas licitantes, pois não é correto pretender estipular à generalidade um só patamar de índice a ser exigido pela Administração, já que em inúmeras hipóteses, tal como a presente, os índices poderão se revelar inapropriados e desarrazoados.

12. Nesse sentido, Jessé Torres Pereira Júnior ensina que:

Não se haverá de exigir índices de árdua consecução quando a simplicidade do objeto não for daquelas de demandar desempenho do adjudicatário que exorbita da escala do que é rotineiro e inerente ao ramo das atividades empresariais. A Lei nº 8.884/94 aduziu, ao final do §5º, vedação congruente com a orientação que se estabeleceu no §1º e pelo mesmo fundamento: haverá índices irrelevantes para o efeito de certificar a capacidade do adjudicatário para executar o contrato, logo excedentes dos limites fixados no art. 37, XXI, parte final, da Constituição de 1988. Tais índices, se exigidos em ato convocatório, comprometeriam os princípios da isonomia e da competitividade sem qualquer proveito para o interesse público, que se satisfaz não com garantias impertinentes, mas com aquelas que bastem à adequada entrega da prestação pactuada.

(...)

A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. (...). As razões da escolha (...) devem guardar nexo causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que se venham a avenir. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 6ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003).

13. No presente caso, o contrato prevê a prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação aos servidores do Órgão. Assim, caso prevaleça o índice de endividamento no patamar exigido, menor ou igual a 0,70 (zero vírgula sete), o dever de buscar o melhor preço não restará observado, pois empresas solventes que teriam condições de arcar com o serviço estarão impedidas de participar do certame por um zelo injustificado da Administração.

14. Ademais, a exigência dos índices contábeis deve ser justificada no processo administrativo da licitação, devendo, obrigatoriamente, constar nos autos parecer técnico ou justificativa/esclarecimento, quanto ao critério utilizado para fixar esse índice, conforme se observa no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93. Isto porque, altos índices de endividamento não implicam na incapacidade da licitante em horar seus compromissos, portanto, desarrazoada a referida exigência que excluirá do certame empresas com capacidade de prestar o serviço.

15. Cabe destacar ainda que, a saúde financeira da empresa Impugnante é fato notório, **principalmente diante dos inúmeros contratos assumidos perante clientes públicos, tais como a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sendo a Impugnante responsável pelo gerenciamento da frota de todas as viaturas da Polícia Militar do Estado**, razão pela qual, mais uma vez, demonstra-se a desnecessidade de comprovação de um índice igual ou inferior a 0,70.

16. É indubitável que para a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas licitantes foram utilizados critérios que violam flagrantemente os princípios da razoabilidade, motivação, proporcionalidade, competição, finalidade, dentre vários outros.

17. O Administrador, em hipótese alguma pode se valer de exigências desproporcionais e desdepositais, uma vez que o art. 37, XXI, da CF, permite apenas que sejam exigidos critérios de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

18. A respeito do tema, destaque-se o voto do eminente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Sr. Eduardo Bittencourt Carvalho, nos autos do processo TC 1862/008/05, sessão de 31.08.05, que assim consignou:

De fato, impõe-se a correção do item "8.5.4", do edital, pois, considerando as peculiaridades inerentes aos diversos setores da economia, bem como as faixas de valores dos quocientes econômico-financeiros desses mesmos

setores, há que se ter a mais absoluta atenção a exigência que emana do parágrafo 5, do artigo 31, da lei de licitações, segundo a qual deverá a aferição da qualificação econômico-financeiro ser realizada por meio de índices "devidamente justificados", já que o inciso xxi, do artigo 37, da constituição federal, determina que somente serão admitidos pressupostos de qualificação técnica e econômica "**indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações**". (grifo nosso)

19. Saliente-se que em nenhum momento fala-se em não comprovação dos requisitos mínimos exigidos pela Administração, a qual julgou serem necessários para a garantia da execução do objeto licitado.

20. Outrossim, a Prefeitura Municipal de Amparo lançou mão do Edital Pregão Presencial 074/2015, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de vales alimentação para servidores municipais de Amparo/SP. Em apertada síntese a municipalidade aplicou ao Edital as mesmas desproporcionais exigências encontradas neste Pregão.

21. Data vénia, em acertada decisão, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 08/08/2015, pugnou pela medida cautelar formulada nos Processos TC005974/989/154 e TC6020/989/158 e determinou a suspensão temporária do certame. Segue a íntegra da decisão:

DESPACHOS DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processos: TC005974/989/154 e TC6020/989/158

Representantes: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. ME e Verocheque Refeições Ltda.

Representada: Prefeitura do Município de Amparo

Objeto: Representação em face do Pregão Presencial nº 074/2015, promovido pela Prefeitura do Município de Amparo, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de vales alimentação para servidores municipais, pelo período de 12 meses.

Data fixada para o certame: 12/08/2015

Autoridade responsável: Luiz Oscar Vitale Jacob Prefeito
Em exame representações formuladas por Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. EPP. e Verocheque Refeições Ltda. contra edital do Pregão Presencial nº 74/2015, promovido pela Prefeitura de Amparo para "contratação de empresa para fornecimento de vales alimentação para servidores municipais, pelo período de 12 meses", com abertura designada para 12/08/15.

Censuram, ambos os representantes, requisito para qualificação econômico-financeira definido no item 8.8.5, que impõe aos licitantes a demonstração de índice de endividamento menor ou igual a 0,50, patamar classificado pela peticionária como demasiadamente restritivo para este segmento de mercado. Traz à colação julgados deste Tribunal nesse sentido (TC2319/989/133, TC2684/989/130 e TC1395/989/148).

Requerem a suspensão liminar da licitação e, ao final, a procedência da impugnação, determinando-se à municipalidade a retificação do instrumento convocatório.

Estes os fatos.

Não obstante farta jurisprudência da Corte admitir o patamar de 0,50 como limite habitual ao Índice de Endividamento (IE) exigível das licitantes, este Tribunal deixou assentado, em diversas oportunidades, que a razoabilidade dos índices contábeis demanda, por vezes, avaliação casuística e que os limites admitidos poderão variar conforme o segmento da economia envolvido no certame.

Especificamente para o ramo dedicado ao fornecimento e administração de cartões vale alimentação e refeição, inúmeras são as decisões no sentido de determinar a elevação do grau de endividamento tolerado, de modo a evitar prejuízos à competitividade, ante as peculiaridades deste segmento [1].

Ao menos a princípio, portanto, presumível que o Índice de Endividamento igual ou menor a 0,50, consignado no texto convocatório (item 8.8.5), possa representar excessiva restrição ao ingresso de potenciais interessados no torneio, justificando a adoção de medida de cautela.

Sob tais condições, considerando que 12 de agosto próximo é a data designada para entrega dos envelopes, determino, com fundamento no § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 221 e seguintes do Regimento Interno, a suspensão do Pregão Presencial n.º 074/2015, comunicando-se a decisão à Prefeitura do Município de Amparo, na figura de seu Prefeito, Luiz Oscar Vitale Jacob.

Fixo o prazo de 02 (dois) dias úteis ao responsável para ciência das representações, remessa de todas as peças relativas ao processo, e, eventualmente, enfrentamento da questão impugnada.

Publique-se. (grifo nosso)

22. Após julgamento final, restou ementado o Acórdão oriundo de tais processos:

Ementa: Exame Prévio de Edital – Fornecimento de vales alimentação para servidores municipais - Exigência de índice de endividamento (IE) igual o superior a 0,5 Impossibilidade - Imposição excessiva para este segmento de mercado - Necessidade de retificação do instrumento convocatório - Representação procedente.

23. Verifica-se que o próprio TCE do Estado de São Paulo já se apresentou favorável às licitantes prestadoras do objeto contratado, restando comprovado o caráter restritivo das exigências relacionadas.

24. Insurge-se tão somente quanto ao patamar utilizado, porquanto está a restringir a competitividade no certame.

25. Assim ensina o ilustre Mestre Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11^a ed., ed. Dialética:

A escolha tem de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas. Portanto, o questionamento do particular conduz, em primeiro lugar, à Administração revelar publicamente os motivos de sua decisão. Depois, conduz à aplicação da teoria dos motivos determinantes. Ou seja, se a Administração tiver avaliado mal a realidade, reputando como indispensável uma experiência que tecnicamente se revela como dispensável, seu ato não pode prevalecer. (...). Trata-se de restrição ao universo dos licitantes, o que somente revela-se constitucional quando for indispensável à segurança da Administração Pública.

Nesse ponto é imperioso destacar que a Constituição autoriza apenas exigência que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não se admitem exigências que vão além disso. Logo, a Administração não poderá respaldar seus atos com a invocação de que a exigência amplia sua segurança. É evidente que o máximo de segurança corresponderia ao máximo de restrição. Essa não é a solução autorizada pela Constituição.

26. Desta feita, no presente caso, a exigência do índice de endividamento menor ou igual a 0,70 restringe e frustra o caráter competitivo da licitação, pois empresas com plena capacidade de execução do serviço ora licitado estarão impedidas de participar, por não atender à condição estabelecida, a qual destaque-se, não é essencial para que a capacidade da empresa de executar o objeto licitado reste demonstrada.

27. Como exemplo, a Impugnante traz aos autos cópia do balanço patrimonial de 2 empresas de destaque no mercado de gerenciamento de benefícios. Percebe-se que o quociente de endividamento de nenhuma delas atende ao exigido pelo edital. Assim temos os seguintes índices:

Nutricash Serviços Ltda. – 0,85

Policard Systems e Serviços SA – 0,89

28. Por consequência, restando reduzido o número de licitantes, haverá efetivo prejuízo ao interesse público, na medida em que, restringindo a participação de fornecedoras, estará minorando a possibilidade de se chegar ao objetivo da disputa, qual seja, a contratação de empresa capaz de realizar o objeto licitado pelo menor preço.

29. Esta empresa recentemente apresentou impugnação ao Pregão Presencial n. 025/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Morada Nova/MG, cujo teor era idêntico ao ora apresentado, tendo o órgão licitante DEFERIDO o pedido e retificado o Edital impugnado, nos seguintes termos (integra anexa):

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO 25/2017 -PRESENCIAL

O Pregoeiro deste município, instituído pelo Decreto nº 04, de 02 de janeiro de 2017, em conjunto com a Equipe de Apoio, procedeu ao julgamento do Recurso interposto pela Trivale Administração Ltda. (...)

Isto posto, conhecemos do recurso interposto pela empresa supracitada para julgar-lhe PROCEDENTE, passando a vigorar a cláusula 10.4.1, alíneas "a" e "b" do edital da seguinte forma:

"(...)b) Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 1.0 (um) a ser obtido pela fórmula:

GEG=PC + ELP/PL, onde PC é o passivo circulante, ELP é o Exigível a Longo Prazo e PL é o Patrimônio Líquido."

32. Considerando-se como certo não ser a intenção da Administração impedir a ampla concorrência no certame, a alteração do edital para fins de adequá-lo à realidade de mercado das empresas licitantes é medida de ordem e legalidade.

33. Aqui, faz-se uso das explicações apresentadas pela empresa PLANINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA em inúmeras representações destinadas ao TCE-SP abordando objeto semelhante a esta impugnação, para justificar a afirmação feita no parágrafo anterior:

(...) no setor de vale benefícios (alimentação ou refeição), em que as empresas prestadoras recebem dos tomadores o valor dos créditos utilizados pelos usuários para reembolsar os estabelecimentos credenciados (supermercados, restaurantes, etc.), pode haver, eventualmente, um certo descompasso no fluxo de caixa entre os recebimentos e os pagamentos, obrigando que as empresas prestadoras se socorram à empréstimos bancários para quitar os débitos gerados pelos usuários dos vales nos estabelecimentos credenciados (...) (processo TC-031712/026/10)

35. Assim, é inquestionável a restrição à ampla concorrência, uma vez que, a maioria das empresas do ramo estará impedida de participar do certame. Ademais, caso o edital permaneça nos moldes mencionados, a administração estará condenada à contratação com licitante que não tenha a melhor proposta.

36. Isto posto, requer seja determinada a retificação do grau de endividamento (item Qualificação Econômica e Financeira), devendo ser aceito como requisito de qualificação econômico-financeira da empresa o Índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um) sob pena de grave restrição ao princípio da competitividade, conforme explicita certidões de diversas empresas do ramo, em anexo.

III. DOS PEDIDOS

37. Pelo exposto e do mais que nos autos consta, espera e requer a Vossa Senhoria a PROCEDÊNCIA da presente impugnação para a modificação do grau de endividamento (qualificação econômica e financeira), devendo ser aceito como requisito de qualificação econômico-financeira da empresa o Índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um) sob pena de grave restrição ao princípio da competitividade, conforme explicita certidões de diversas empresas do ramo, em anexo, reestabelecendo a competitividade hoje prejudicada.

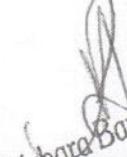
38. Requer, ainda, que todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas ao e-mail mercadopublico@romanodonadel.com.br com cópia para o e-mail licitacoes@valecard.com.br e, caso encaminhadas em meio físico, sejam direcionadas à Av. dos Vinhedos, nº 200, Ed. Gávea Office, conj. 04, Bairro Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP 38411-159.

Nestes termos, aguarda deferimento.

De Uberlândia/MG para Ilhabela/SP, 04 de dezembro de 2018.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OAB/ _____


Bárbara Barros Botega
OAB/MG 114.857

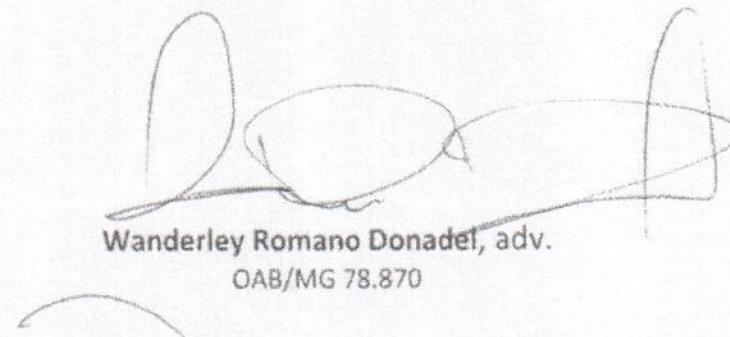
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVA de iguais, os poderes por mim recebidos de
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA nestes autos, aos(a) Dr(a)
Babosa Barros Bodega, inscrita na OAB sob o nº MG 114857,
com endereço profissional à
R. Timbros, 2823, 3 andar - Centro - BH 1146 para que bem e
fielmente desempenhe seu mister na defesa do constituinte, vedado o substabelecimento
deste para protocolo de Impugnação em face do Pregão 001/2018 promovido pela
Fundação Arte e Cultura de Ilhabela.

Ao fazer (em) uso dos seus poderes os concedidos, o(s) substabelecido(s)
declara(m)-se ciente(s) quanto à extensão e forma de todo o contido na procuraçāo.

Registre-se com a merecida ênfase, que somente o subscritor desta tem
poderes para recebimento válido de intimações, nos termos do artigo 272, § 2º do Código
de Processo Civil – CPC sob pena de nulidade.

Uberlândia-MG, 4 de dezembro de 2018.



Wanderley Romano Donadel, adv.
OAB/MG 78.870

Proc. N°

FOLHA DE INFORMAÇÃO

FL 55
Rubrica 

PREGOEIRA

PARA O SETOR CONTÁBIL

PROCESSO ADM. Nº 1040/2018

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

VALE ALIMENTAÇÃO

Segue ao setor Contábil para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 04 de abril de 2018.


Madalena Marta Macedo Medeiros
Pregoeira

Proc. N°	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Fl. 56
10410 2018		Rubrica

SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de impugnação do Edital para contratação de empresa de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale alimentação.

A impugnação se dá pelo fato do Edital no item 7.2.2 "d3" prevê o índice de endividamento menor ou igual a 0,50.

Alega a impugnante que o referido índice de endividamento restringe a participação de empresas do ramo.

Inicialmente, o parecer dessa assessoria, juntado nos autos do processo de licitação se pautou em índices que garante um "mínimo" de segurança na contratação, pois os mesmos permitem avaliar se a situação financeira da empresa encontra-se deficitária (regra geral).

A impugnante juntou decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no qual decidiu que por se tratar de ramo de atividade

Proc. Nº	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Fl. 57 Rubrica
1040/2018		

diferenciada, deve a administração pública se pautar em índices que não restrinjam a concorrência entre as empresas.

Dessa forma, conforme decisão já pacificada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processos TC - 005974.989.15-4 e TC - 006020.989.15-8 - Doc. Anexo) entendo ter razão a empresa impugnante.

Diante do exposto, manifesto pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação, opinando pela alteração do item 7.2.2. - subitem "d.3" do Edital que prevê a contratação de empresa de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale alimentação, exigindo índice de endividamento igual ou inferior a 1,0 (um).

Retorno o processo a Pregoeira, Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros para as devidas providências.

São Joaquim da Barra, SP, 04 de abril de 2018.

Abel Leonardo Theodoro
Assessor Contábil
CRC 1 SP 247593/0 2



580

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TRIBUNAL PLENO DE 23/09/15

ITEM N°04

**EXAME PRÉVIO DE EDITAL
MUNICIPAL**

Processos: TC-005974.989.15-4
TC-006020.989.15-8

Representantes: Sindplus Administradora de Cartões,
Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.
- ME e Verocheque Refeições Ltda.

Representada: Prefeitura do Município de Amparo.

Objeto: Representação em face do Pregão Presencial n.º 074/2015, promovido pela Prefeitura do Município de Amparo, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de vales alimentação para servidores municipais, pelo período de 12 meses.

Autoridade responsável: Luiz Oscar Vitale Jacob -
Prefeito.

RELATÓRIO

Cuida-se de exames prévios de edital formulados por SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA. - EPP. e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. em face de texto convocatório do Pregão Presencial nº 74/2015, lançado pela Prefeitura do Município de Amparo para "contratação de empresa para fornecimento de vales alimentação para servidores municipais, pelo período de 12 meses", com abertura designada para 12/08/15.

Criticam os representantes, exclusivamente, requisito para qualificação econômico-financeira



590

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

definido no item 8.8.5, que impõe aos licitantes a demonstração de índice de endividamento menor ou igual a 0,50, patamar classificado pela peticionária como demasiadamente restritivo para este segmento de mercado. Traz à colação julgados deste Tribunal nesse sentido (TC-2319/989/13-3, TC-2684/989/13-0 e TC-1395/989/14-8).

Verificada possível violação à jurisprudência desta Corte, foi determinada a suspensão do pregão¹ até ulterior pronunciamento definitivo da Corte (Evento 10), dando-se ciência ao responsável para adoção da medida e envio de cópia do instrumento convocatório, bem como para a oferta de esclarecimentos julgados cabíveis.

Em resposta (Evento 28), defende o município a razoabilidade da exigência, compatível com as responsabilidades exigidas do futuro contratado.

Assessoria Técnica - ATJ (Evento 38), valendo-se de banco de dados deste Tribunal, avaliou índices de Endividamento recentes "das empresas mais representativas do setor". Das 12 (doze) avaliadas, apenas duas atendiam o rigor do edital, razão pela qual concluiu que o "limite máximo de endividamento eleito pela Representada demanda revisão, com o necessário afrouxamento do nível de exigência, de modo a adequá-lo à realidade das empresas desse segmento de mercado".

No mesmo sentido as manifestações do **Ministério Público de Contas** (Evento 41) e **SDG** (evento 45).

Este o relatório.

GCECR
FAC

¹ Despacho por mim proferido em 07/08/2015 (DOE em 08/08/2015).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

600

TC-005974.989.15-4
TC-006020.989.15-8

VOTO

Inobstante nossa jurisprudência admitir o patamar de 0,50 como limite ao Índice de Endividamento (IE) exigível de licitantes, este Tribunal deixou assentado, em diversas oportunidades, que a razoabilidade dos índices contábeis demanda avaliação casuística e que os limites admitidos poderão variar conforme o segmento da economia envolvido na disputa².

Especificamente para o ramo dedicado ao fornecimento e administração de cartões vale alimentação e refeição, o índice adotado revela-se excessivo.

Inúmeras são as decisões da Corte no sentido de determinar a elevação do grau de endividamento tolerado, de modo a evitar prejuízos à competitividade, ante as peculiaridades deste segmento³.

² "Os índices de liquidez corrente e geral devem oscilar entre 1,00 e 1,50, e o de endividamento, entre 0,30 e 0,50, exceto nos casos em que o ramo de atividade exigir a fixação de indicadores diferenciados, sendo que, se mais severos, devem ser tecnicamente justificados. (TCs.476.989.12-4, 479.989.12-1, 489.989.12-9 e 492.989.12-4)".

³ TC-3266/989/14-4, Sessão de 06/08/2014, sob a relatoria da e. Conselheira Cristiana de Castro Moraes;

TC-3892.989.14-6, Sessão de 24/09/14, sob a relatoria do e. Conselheiro Renato Martins Costa;

TC-272/989/15, Sessão de 25/02/2015, sob a relatoria do e. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho;

TC-2401/989/15, Sessão de 20/05/2015, sob a relatoria do e. Conselheiro Renato Martins Costa;

TC-2246/989/15, Sessão de 08/07/2015, sob a relatoria do e. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6/10.

Levantamento realizado pela Assessoria Técnica (ATJ) desta Corte constatou que das 12 empresas mais representativas do setor, apenas duas apresentam Índice de Endividamento (IE) em condições de satisfazer os rigores do texto convocatório⁴. Tudo a recomendar, portanto, a sua imediata revisão.

Nestas condições, encurto razões e VOTO pela **PROCEDÊNCIA** das representações, determinando-se à Prefeitura do Município de Amparo a revisão do item 8.8.5 do edital, ajustando-o à realidade do mercado consoante o exposto na presente decisão, e a republicação do instrumento convocatório, pelo prazo legal.

GCECR
FAC

⁴ Fonte: ATJ - Economia:

N.º	Empresas	2008/2009	2011/2012	2013/2014
01	Ticket Serviços S/A.	0,72	0,79	0,77
02	Sodexo Pass do Brasil Ser.e Comércio	0,51	0,65	0,70
03	Planinvesti Administração e Ser.Ltda	0,69	0,86	0,85
04	Verocheque Refeições Ltda.	0,02	0,44	0,59
05	Companhia Brasileira Soluções e Serv.	0,88	0,85	0,74
06	Green Card S/A.Refeições Com. e Serv.	0,92	0,92	0,89
07	Trivale Administração Ltda.	0,52	0,53	0,78
08	Bônus Brasil Serviços de Alimentos	0,79	0,87	--
09	Policard Systems e Serviços S/A	--	--	0,89
10	Mixcred Administradora Ltda.	--	--	0,49
11	Riocard Admin. Cartões e Benef. S/A.	--	--	0,33
12	Sindplus Administradora de Cartões	--	--	0,79



620-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

A C Ó R D Ã O

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processos: TC-005974.989.15-4
TC-006020.989.15-8

Representantes: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. - ME e Verocheque Refeições Ltda.

Representada: Prefeitura do Município de Amparo.

Objeto: Representação em face do Pregão Presencial n.º 074/2015, promovido pela Prefeitura do Município de Amparo, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de vales alimentação para servidores municipais, pelo período de 12 meses.

Autoridade responsável: Luiz Oscar Vitale Jacob - Prefeito

Ementa: Exame Prévio de Edital - Fornecimento de vales alimentação para servidores municipais - Exigência de índice de endividamento (IE) igual o superior a 0,5 - Impossibilidade - Imposição excessiva para este segmento de mercado - Necessidade de retificação do instrumento convocatório - Representação procedente.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, nos termos do voto do Relator, decidiu pela **procedência** das representações formuladas por Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. - ME e Verocheque Refeições Ltda, determinando à Prefeitura do Município de Amparo a revisão do item 8.8.5 do edital, ajustando-o à realidade do mercado consoante o exposto na presente decisão, e a republicação do instrumento convocatório, pelo prazo legal.



630

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2015.

Cristiana de Castro Moraes - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues - Relator

TC-005974.989.15-4 e TC-006020.989.15-8



Fazenda Pública do Município de São Joaquim da Barra,
Estado de São Paulo.

64
20

PREGOEIRA

PROCESSO ADM.: 1040/2018

Trata-se de impugnação ao Edital Pregão Presencial 033/2018, conforme parecer do Setor de Contabilidade (fls.56 e 57), que seja feita a alteração no índice do item 7.2.2 edital, sendo assim entendo que deve ser feita a retificação e consequente republicação édito.

Encaminho ao setor Jurídico para ciência e após ao setor de licitação para providência.

São Joaquim da Barra, 04 de abril de 2018.


MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS

PREGOEIRA


Leonardo A. Salgueiro Pinto
OAB/SP N.º 277.260
Procurador Jurídico
04/04/18

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n - Centro
São Joaquim da Barra - SP
CEP: 14.600-000
(16) 3810 - 9000

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE(S): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, n. 904, centro, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38400-112, neste ato representado por seu(s) administrador (es) abaixo indicado(s).

OUTORGADO(S): WANDERLEY ROMANO DONADEL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 78.870 e CPF/MF sob nº 824.269.021-91, integrante da sociedade de advogados Romano Donadel e Advogados Associados, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 2.169, com endereço à Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1133, bairro Vigilato Pereira, nesta cidade de Uberlândia-MG, CEP 38411-106.

PODERES: amplos e gerais para o foro em geral, representar o(s) outorgante(s) em qualquer juízo, instância, tribunal ou repartição pública, usando os poderes da cláusula *ad judicia*, inclusive para receber e dar declarações, concordar ou discordar com custas, variar de ações, desistir, representar o(s) outorgante(s) na tentativa de conciliação prevista no CPC, art. 359, juntar ou retirar documentos, usar os recursos legais, enfim, representando e promovendo o que interesse for do(s) outorgante(s), podendo substabelecer com reserva de poderes, e assim, tudo mais que julgar necessário e útil ao bom e fiel cumprimento do presente mandato ao que tudo dará(ão) o(s) outorgante(s) por firme e valioso, ressalvando que: (a) o outorgado poderá transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso e substabelecer, com ou sem reserva de iguais, os poderes aqui conferidos; (b) na hipótese do outorgado renunciar ao presente mandato, esse mesmo mandato será considerado automaticamente revogado em relação a todos os demais nomeados e substabelecidos com reservas de iguais após o decurso do prazo legal (Lei nº 8.906/94, art. 5º, § 3º); (c) no caso de desligamento de qualquer dos nomeados ou substabelecidos do escritório Romano Donadel e Advogados Associados, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele(a) e (d) esta procuração não implica poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; este instrumento é outorgado para defesa em geral dos interesse da empresa.

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2018.

 **JOÃO BATISTA RODRIGUES**

 **SIMÔNIO FREITAS DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**

CNPJ 18.296.665/0001-50

Telefax: (037) 3755-1100

Av. Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 – CEP: 35.628-000

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 51/2017, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 25/2017, para contratação de é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço unitário, para a contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, e balsas, veículos e máquinas pertencentes ao Convênio nº 1.234.00/2015 com fornecimento de peças e acessórios, por meio de sistema informatizado.

O Pregoeiro deste município, instituído pelo Decreto nº 04, de 02 de janeiro de 2017, em conjunto com a Equipe de Apoio, procedeu ao julgamento do Recurso interposto pela empresa **Trivale Administração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada Recorrente, em 15/05/2017, portanto, tempestivo, requerendo seja retificada o item 10.4.1, alíneas “a” e “b” do edital, devendo ser aceito como requisito de qualificação econômico-financeira da empresa o Grau de Endividamento igual ou inferior a 1 (um) e Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1 (um) sob pena de grave restrição ao princípio da competitividade.

Da decisão

Isto posto, conhecemos do recurso interposto pela empresa supracitada para julgar-lhe **PROCEDENTE**, passando a vigorar a cláusula 10.4.1, alíneas “a” e “b” do edital da seguinte forma:

“10.4.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) a ser obtido pela fórmula:
ILC= AC/PC, onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante;

b) Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 1,0 (um), a ser obtido pela fórmula:
GEG= PC + ELP/PL, onde PC é o passivo circulante, ELP é o Exigível a Longo Prazo e PL é o Patrimônio Líquido.”

Morada Nova de Minas, 16 de maio de 2017.

Ronaldo Ribeiro de Moura
Pregoeiro

PUBLICADO16/05/17

Ass..

José Campos de Oliveira
Apoio
Aricelma Oliveira Moura
Apoio
Floriana Jordana Pereira Silva
Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0000680-7

Data Inscrição: 18/07/1995

Data Renovação: 10/04/2014

Validade: 30/03/2016

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 42.194.191/0001-10
Razão Social: NUTRICASH SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NUTRICASH
Categoria: NO - Normal
Endereço: AV DA FRANCA, 164 EDF FUTUROS, ANDAR 11 COMERCIO
Município: Salvador
Estado: BA CEP: 40.010-000

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Valido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.02 ADMINISTRACAO DE VALE, TIQUETE E CARTAO

01.25 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA

01.93 ABASTECIMENTO DE VEICULOS

DE VEICULOS

DADOS CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial: 31/12/2013 Índice de Liquidez Corrente: 1,17
Capital Integralizado: 9.000.000,00 Índice de Liquidez Geral: 1,16
Patrimônio Líquido: 10.786.032,86 Índice de Endividamento: 0,85

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade dos documentos que o compõem, no Extrato do Fornecedor. A emissão do Extrato do Fornecedor poderá ser realizada através do SIMPAS ou em qualquer Posto do Serviço de Atendimento ao Fornecedor - SAF.

Emitido em, 22/06/2015



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria da Administração

POLICARD

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS

CNPJ/MF: 00.904.951/0001-95

Demonstrativo de Índices

LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Ativo Circulante

Passivo Circulante

LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Total Ativo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

ENDIVIDAMENTO (IE)

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Total Ativo



Secretaria do Micro e Pequena Empresa e da Presidência da República
Secretaria de Prioritização e Simplificação
Departamento de Registro Extrajudicial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)

Nº RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Inscrição Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

31204650262

2062

1 - REQUERIMENTO

IL MO(A) SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FON/REMP

Requer à V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE CÓDIGO DO CÓDIGO DO
VIAIS DO ATO EVENTO QTO DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	021		ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS	J-739440001934

UBERLANDIA

Licita

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Maio 2012

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Entregue(s) à(s) Agência(s) ou setor(es):

SIM

NÃO

Processo em Vigência
A abertura

/ / Data

NÃO

/ /

Data Responsável

NÃO

/ / Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigível

3º Exigível

4º Exigível

5º Exigível

/ / Data

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigível

3º Exigível

4º Exigível

5º Exigível

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este documento registra sob o nº 8284101 em 26/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nº 31204650262 o protocolo 172217181-25/04/2017. Autenticação: DC099008CF5CD8AF212E2719EC5EAF5-9148A. Manoely da Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217181-25/04/2017 e o código de segurança QrQf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Manoely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/221.718-1	J1/3844009834	25/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
350.113.608-44	JOAO BATISTA RODRIGUES



ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

DATA/HORA E LOCAL: Ano 24 de abril de 2017, às 10:00 horas, compareceram, em primeira convocação, na sede da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA ("Sociedade"), na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, na cidade de Uberlândia/MG.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotistas, conforme autoriza o §2º do artigo 1.º/2º do Código Civil.

PRESENÇA: Os Sócios representando a totalidade das quotas, a saber: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-295.891 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-166, na cidade de Uberlândia/MG; e **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.703.808/0001-07, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130010061-8, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatubá, Centro, CEP: 38.400-112, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por seus diretores, **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado acima, e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-934.672 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.491.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 38.402-004, na cidade de Uberlândia/MG.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, Presidente e o Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) aprovação das contas dos administradores e demonstrações contábeis do exercício de 2016 da Sociedade; e (II) distribuição de dividendos.

DELIBERAÇÕES: Pelo Presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade: (i) aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações contábeis da Sociedade, sem quaisquer reservas e/ou recomendações, sendo que os Sócios declararam, sob as penas da lei, que as informações contidas no Balanço (anexo ao presente instrumento) refletem a documentação enviada à contabilidade e se responsabilizam por todos elas; e (ii) considerando que não houve distribuição de dividendos, o valor do resultado fora levado à conta de reserva de resultados.

Declaração: A Sociedade declara, para os fins do artigo 7º da Instrução de Serviço Nº 15/03/2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que não é uma sociedade de grande porte nem integra um conjunto de sociedades sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total ou superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o art. 3º da Lei Nº 11.638/07.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma sumária dos fatos ocorridos, que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por



todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Após, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Reunião.

Este documento é cópia fiel ao original lavrado no livro próprio.

Mesai

JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente
(assinado digitalmente)

SIMÔNIO FREITAS DA SILVA
Secretário
(assinado digitalmente)

Sócios Quotistas:

JOÃO BATISTA RODRIGUES
(assinado digitalmente)

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
João Batista Rodrigues
(assinado digitalmente) Simônia F.
(assinado digitalmente)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/221.718-1	J173944000934	25/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
350 113 606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004 991 726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6284171 em 28/05/2017 da Empresa TRIVAF ADMINISTRACAO LTDA, Nro 31204650262 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: (0UW93B9CFSC0BAF212E2719EC5CAT519448A) Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.judemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/221.718-1 e o código de segurança QRCode. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
RELATÓRIO DOS AUDTORES INDEPENDENTES
Sobre as demonstrações contábeis
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Tupiniquim Centro de Paz e Negociação
Projeto Círculo George Washington
CEP 13.000-0000 São Paulo SP
TEL 011-5000-0000 FAX 011-5000-0000

To Date 25 May 2017

- [Miguel Angel de la Torre](#)
- [Juan Jose Roldan](#)
- [Sergio Leonel Rodriguez](#)
- [Luis Fernando Munoz](#)
- [Manuel Munoz](#)
- [Nicanor Dominguez](#)
- [Jesús Gómez](#)



Junta Distrital da Estada de Minas Geraes

Certifico registro sob o nº 0204101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 21204550282 A protocolo 172217181 - 25/05/2017. Assinante: 00099185CFC08AF212E2719E5EAF519448A, Marinely de Paula Baumfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucepe.mg.gov.br e informe nº do protocolo: 172217181-1 e o código de segurança Q:Q# Esta cópia foi assinada digitalmente e selada em 26/05/2017 por Marinely de Paula Baumfim - Secretaria-Geral.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTEÚDO

Relatório das auditoras independentes

QUADRO 1 – Balanço patrimonial

QUADRO 2 – Demonstração do resultado do exercício

QUADRO 3 – Demonstração das mutações do patrimônio líquido

QUADRO 4 – Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

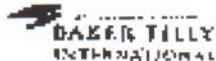
Josémar Carvalho de Paiva e Souza
Próx. Xadrez Jardim, Nr. 100
CEP: 16417-000 - Taubaté - SP

AUTENTICAÇÃO
Abaixo assinado, declaro que
não existem omissões ou distorções no documento.

Topo:
Assinatura: 25/04/2017 / Firma de fiscalização

- José Henrique da Costa Ribeiro - AUTENTICAÇÃO
 Eliezer Jefferson Bissacane Radigeli - CEP: 03335-070
 Tatiana Rebeca Rodrigues Ribeiro - CEP: 03335-070
 Maycon Edgundino dos Santos - CEP: 03335-070

www.bakertillybrasil.com.br



Rua Santa Rita D'Ávila, 302 - 2º andar - Centro, Pinheiros
CEP: 03046-110 - São Paulo, SP - Tel.: (11) 3010-7800 • Fax: (11) 3010-7805

BAKER TILLY
BRASIL
MERCADO & CONSUMO



Jurídico Geral da Secretaria da Fazenda

Certifico, nesse dia 06 de maio de 2017, que a demonstração contábil individualizada da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204550262 e protocolado 172217101 - 2546470177, Autenticação: DCU99389C1-5CDBAF212F2718FCSEAF5184886, Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.tremg.jus.br e informe nº do protocolo: 172217101 e o código de segurança OnQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e gerada em 26/05/2017 por Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral

(OnQ) 172217101

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS INDIVIDUAIS**
RELATÓRIO MG - 2017/088

Aos
Quotistas e Administradores da
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Trivale Administração Ltda. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Trivale Administração Ltda. ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº: 18, em 31 de dezembro de 2016, a Sociedade possui registrado nas rubricas "Intangível" e "Ajuste e Avaliação Patrimonial" o montante de R\$ 20.383 mil, proveniente de gastos com desenvolvimento intelectual do software operacional de controle e gestão de benefícios, convênios e frotas. No entanto, o referido valor foi apurado com base num critério de avaliação, emitido por avaliadores independentes. Tal procedimento está em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme estabelecido pela Resolução 1.255/09 (NBC TG 1000). Consequentemente, em 31 de dezembro de 2016, o ativo intangível e o patrimônio líquido estão apresentados a maior naquele montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Trivale Administração Ltda. ("Sociedade"), de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

www.bakertillybrasil.com.br



Rua Santa Rita Dotta, 307 – 2º andar – Edifício Parque das Nações
CEP: 30403-221 – Belo Horizonte, MG – Tel. (31) 3261-1100 – Fax (31) 3218-7620



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registrado sob o nº 6204101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204690262 e protocolo nº 72217181 - 25/04/2017. Autenticação: 0C0990BBCFGCDBAF212E2719EC5CAT51544CA. Mardonely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/2217181 e o código de segurança QR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e registrada em 26/05/2017 por Mardonely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral

Ente

Conforme descrito na nota explicativa nº: 9, a Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2016, alíavos com pessoas ligadas fisicas no montante de R\$ 2.813 mil, devidamente declarados pelas contrapartes. De acordo com sua Administração, existe um planejamento para que tais créditos sejam integralmente recebidos durante o exercício de 2017. Nossa opinião não está resealada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria Contábil de PwC Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos otimismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Aplicamos procedimentos de auditoria que identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtamos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Jose Roberto de Faria Marlene de Paula Bonfim Andreia Rangel
 Ana Paula Góes Renato Rangel
 Andréia Rangel Renato Rangel
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o provavelmente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falecimento, omissão ou representações falsas intencionais.

www.baker-tillybrasil.com.br

BAKER TILLY
INTERNACIONAL

Rua Santa Rita Sul, 103 - 2º andar - Belo Horizonte
CEP: 30100-117 - Bairro Matreiros, MG - Tel.: (31)3668-7800 e Fax: (31)3619-7800


BAKER TILLY
INTERNACIONAL

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificarmos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017,



**BAKER TILLY
BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES**

Gilberto Galimberti
Contador CRC MG - 035.718/O-8
Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes
CRC MG - 005.455/O-1

República da Cidade do Rio de Janeiro
Praça XVIII, Jardim 101 - 1º andar
CEP: 20.017-000 - Rio de Janeiro - RJ
AUTENTICAÇÃO
Assinatura digitalizada por meio de protocolo
de segurança criptográfica emitido
a través de e-mail autenticado de seu endereço

Título: 25 MAIO 2017

José Roberto Ferreira
Assinante: _____
 Beto Aderaldo Mazzoni
Assinante: _____
 Letícia Rezende Marques
Assinante: _____**Autenticação**
 Marcella Fagundes da Cida Sampaio
Assinante: _____**Autenticação**
CTI 50478

[Handwritten signature]

Cristina Braga do Oliveira
Contadora CRC MG - 079.371/O-6
Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes
CRC MG - 005.455/O-1

www.bakertillybrasil.com.br

BAKER TILLY
BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Barão Xisto D'Ávila, 832 - 2º andar - Belo Horizonte
CEP: 30140-010 - Belo Horizonte, MG Tel:(31)328-2300 e Fax:(31)328-2306

BAKER TILLY
BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registrado nº 6284101 em 25/06/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nire 31204660262 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: 0C0093190CF5CD8AF212C2718ECDEAF59ed6A. Manoely da Paula Soentum - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 172217181-1 e o código de segurança QnQ. Esta cópia é autenticada digitalmente a 299 reais em 26/06/2017 por Marino y de Figueiroa Bonfim - Secretaria-Geral

QUADRO 1 (Página 2)

TRIVILLE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
0% IVA ANO

	Avaliaç. Exploratória	31/12/2016	31/12/2015
Passivo e patrimônio líquido			
Circunstâncias			
Expostos e Encargos			
Direitos a pagar imediatamente	14	57	437
Fornecedores	15	145.248	102.981
Antecipações de clientes	16	4.670	8.493
Balancos e encargos	17	2.302	226
Impostos e contribuições	18	2.981	2.478
	19	1.209	760
		198.278	192.981
Mais circunstâncias			
Empregados e Fazenda Imobiliária	20	-	77
Provisões para contingências	21	1.000	700
		1.000	700
Total de passivos			
Patrimônio líquido			
Capital social	22		
Ajudas de associações patronais		18.700	16.048
Passeios de férias		30.368	26.506
		3.041	2.263
Patrimônio líquido			
Total do passivo e patrimônio líquido		93.169	90.099
		178.207	182.980

Triville Cartão de Paz e Negócios
Prédio: Centro Jardim 41 - 100
CEP: 38.417-000 - MARINGÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
Agradecemos a sua atenção e parceria.
Obrigado a todos que contribuíram para o sucesso da realização desse evento.

Termos - 23 MAIO 2017


 Renato Ribeiro da Fonseca Ribeiro AUTENTICADO
 Wel. Jefferson Rossetto Ribeiro CTZ: 50478
 Leandro Resende Ribeiro Ribeiro
 Maycon Fagundes dos Santos
 Giovanna Góes Góes

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Jurídico Comercial do Estado do Paraná

Certifica: registro sob o nº 6284'01 em 23/06/2017 na Empresa TRIVILLE ADMINISTRAÇÃO LTDA. NIRE 012046500252 e protocolo 172217181 - 23/06/2017. Autenticação: 0C099308CF3CD9A#212E2719FC5FAF519448A. Marinelly de Paula Bonifácio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mt.gov.br e informe nº do protocolo 172217181-1 e o código de segurança OnOff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinelly de Paula Bonifácio - Secretária-Geral.

EXTRATO 2

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 X 2014
(Em R\$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2014	31/12/2013
Precios Vários	23	96.694 (11.194)	93.296 (12.094)
Exercício de participação	24		
Previdência Social		23.300	21.749
Despesas com RH/DS	24	(10.264) (10.264) (10.264)	16.700 (22.126) (11.807)
Outras despesas (despesas) liquidas	24		
Despesas operacionais		2.317	2.249
Recebimento (pagamento) áliquota	25	1.174	3.718
Reservado para o Imposto de Renda e da Contribuição Social		8.761	6.369
Imposto de Renda e Contribuição Social	26	(1.730)	(2.139)
Resultado líquido do exercício		7.441	2.869

Taguatinga Centro de Fazenda Nôstra
Praça São João n° 111
CEP: 38437-000 Taguatinga-Norte
ALFRETECAZ
Av. Presidente Tancredo Neves, 11111
nº 11111 - Taguatinga-Norte
Taubaté - SP 13.500-000
DISCONCEDO
 José Helder de Freitas - ADQUISIÇÃO E VENDA
Escritório: Rua Dr. José Góes, 1000 - CEP: 38479-000
 Edm. Jefferson Reis Ferreira - CEP: 38479-000
 Letícia Reis Ferreira - Diretora Financeira - CEP: 38479-000
 Mauroon Fagundes - Diretor Financeiro - CEP: 38479-000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 0284101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31224650262 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: 4C0983B9CF5C0BAF212E2748EC5EAF619446A. Marinelly de Paula Bonifim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217181-1 e o código de segurança OnQF Fazá cópia lio autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinelly de Paula Bonifim - Secretária-Geral

13/05/2017 10:28

QUADRO 3
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
DESPESA PAGADA DE MATERIAIS DE OFICINA E EQUIPAMENTO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016 (em R\$ mil)

	Capital social (em milhares)	Ajuste de resultado (em milhares)	Reversão de resultado de lucro (em milhares)	Lançamento de resultado de lucro (em milhares)	Total resultado a distribuir (em milhares)
Baldo 31/12/2014	10.644	38.349	1.831	5.424	33.224
Despesas pagadas no período					
Crédito com depreciação de bens			3.204	13.234	16.438
Bens e 31/12/2015	10.644	30.162	7.838	10.411	38.165
Despesas pagadas de fornecedores					
Aluguel de capital (em milhares de reais)		4.000	16.880	2.041	14.301
Impostos sobre lucros		5.856		3.001	8.856
Crédito com depreciação de bens			3.204		3.204
Saldo em 31 de dezembro de 2015		19.700	20.340	10.411	49.451

Representante Comercial da Paz e Nobre
 Francisco Soárez Jorge, NIRE 105
 CPF 36.417.000-701-7 - TAPIURAMA/AC
AUTENTICAÇÃO
 O documento acima foi digitalizado e
 assinado eletronicamente pelo
 representante legal da empresa.
 Data: 23/03/2016

Popula
 rama 23 MAR 2016
 José Mariano de Souza Rangel
 Delmara de Souza Rangel
 Lencinha de Souza Rangel
 Marinaly de Paula Bonfim



As notas explicativas estão na parte integrante desse documento e des
 contínuo



Juris Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registrar ante o nº 6284101 em 28/05/2017 co Empresario TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204650262 e protocolo 172217181
 28/04/2017 Autenticado: 0C0R93R9C15C0CAF212E2719CC0EAF510448A. Marinaly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar esse
 documento, acesse www.jocarmin.mg.gov.br e informe nº de protocolo 172217181-1 e o código de segurança QW4. Esta cópia foi autentificada
 digitalmente e assinada em 28/05/2017 por Marinaly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.



EXCEPCAO 4

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Demonstração do fluxo de caixa
Mês 31 de dezembro de 2016 e 2015
(em R\$ mil)

	2016/2015	Variação
Promoção de caixa direta (descontos operacionais)		
Revolvendo liquido da liquidação	3.640	3.624
Ajustes no futuro liquido		
Mudanças estruturais, bônus e dividendos com liquidação futura	11.053	4.318
Desinvestimento e amortização	2.142	2.061
	14.804	10.701
Variações nas attivitàs operacionais		
Reembóso (adquirido) em conta a receber	24.372	24.372
Reembóso (adquirido) em conta a pagar	(365)	(365)
Reembóso (adquirido) em estoque e mercadorias	165	17.287
Reembósto (adquirido) em despesas judiciais	(2.113)	(2.021)
Reembósto (adquirido) em despesas direcionais	64.879	(2.021)
	(14.827)	24.372
Variações nos passivos operacionais		
Aumento (redução) em contas a pagar direcionais	12.382	12.347
Arrendamento (redução) em fornecimento	(825)	(711)
Arrendamento (redução) em arrendamento de imóveis	1.479	(2.381)
Aumento (redução) em outras obrigações	343	219
Arrendamento (redução) em despesas direcionais	674	(141)
Aumento (redução) em prejuízos contábeis	360	281
	(1.410)	2.334
Caixa líquido (aplicado para gastos passados ou investimentos)		
Promoção de caixa direta (descontos operacionais)		
Ajustes no futuro liquido	(365)	35
Aquisição de bônus imobiliários	(902)	(902)
Aquisição de imóveis	(3.681)	(3.681)
	(4.348)	(3.681)
Promoção de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de empréstimos financeiros	1.637	1.601
Recalculo de empréstimos para a parte não controlada	1.257	1.294
Reapresentação de recebimentos financeiros		(74)
IRPJ (liquido de capital social)	4.420	
	(4.250)	1.601
Caixa líquido gerenciado como gerente passado ou investimento		
Ajuste no futuro liquido		
Ajuste (redução) de contas e imobilizações de venda, liquidação	207	16.240
	207	16.240
Cálculo e equivalência de contas no balanço de situação		
Contas e equivalências de contas no Ativo ou resultado	23.105	14.267
Contas salgadas (fornecedores) ou dívidas e equivalentes	30.643	25.108
	53.748	39.375

Testemunha Cartório da Páte e Notas
Praça São João, nº 100 - Centro
CEP: 38.412-000 - Maringá - PR
AUTENTICAÇÃO
Autenticação com digitalização - realizada
03/05/2017 por meio de sistema de segurança

Tipo: 23 MAIO 2017.
Assinante:

- José Roberto de Freitas - Presidente e Diretor Executivo
- Natália Johnson Reis - Diretora Administrativa
- Silvana Reis - Diretora Financeira
- Maycon Fagundes dos Souto - Secretário Geral

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Junta Comercial do Estado do Paraná (JCP)

Documento registrado sob o nº 6284101 em 25/05/2017 na Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204850292 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: DC0983B9C5CD8AF212F2719ECoEAH519448A. Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria Geral. Para validar esse documento, acesse: www.judicarpmpj.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217181 e o código de segurança. OCF Faz cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria Geral.

Documentos Confidenciais de Paz e Natas
CNPJ: 47.517.001/0001-43
NUTRIÇÃO
Autenticação digital realizada no dia 23/05/2017
Prazo: 23 MAI 2017

- José Roberto da Palma - CTI 50482
 Mariana Teixeira - CTI 50482
 Br. Júlio Cesar Resende - CTI 50482


José Roberto da Palma - CTI 50482

Autorização
NUTRIÇÃO
CTI 50482

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

A Trivale Administração Ltda. ("Sociedade" ou "Trivale") foi constituída em 16 de maio de 1995 e tem como objetivo principal a prestação de serviços relacionados às transações de compras com cartões Pré-pago e Pós-pago de pagamento da bandeira VALECARD, gestão de meios de pagamentos para o programa de alimentação do trabalhador (PA), gestão de frotas, convênio e similares, incluindo serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços.

2. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e também de acordo com a legislação societária brasileira, segundo a premissa de continuação dos negócios da sociedade em curso normal no Brasil. Ainda, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da empresa.

A Administração considera que a Sociedade possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado ao contrário nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade e de apresentação.

2.4 Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos e outras deduções similares.

As receitas decorrentes de serviços de gestão de operações da maio de pagamento, bem como, outros serviços prestados a parceiros e estabelecimentos comerciais, é apropriada no resultado quando da efetiva prestação de serviços.





Jurídico Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204650262 e protocolo 172217131 - 25/04/2017. Autenticação: DC009309CTGCD8AF212E2716ECC3EAF619448A, Marinely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jusengr.mig.gov.br e Informe nº do protocolo: 172217131-1 e o código de segurança QnCZ Esse código for autenticado digitalmente e residiende em 26/05/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.

Os descontos obtidos em pré-pagamentos de obrigações aos estabelecimentos comerciais é reconhecida "pró-rata temporis", considerando os seus prazos de vencimentos. A receita do juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade.

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor justo, sendo demonstrados pelo valor justo. O caixa e equivalentes de caixa são classificados como instrumentos financeiros, e seus rendimentos são registrados no resultado do exercício.

2.6 Contas a receber operacionais

Os valores a receber das operações autorizadas pelos clientes dos cartões pré-pagos e pós-pagos; alimentação (PAT), Frotas (abastecimento e manutenção), convênio e similares de prestações de serviços de meios de pagamentos - representam principalmente os valores à receber devidos por clientes que foram autorizadas, mas que ainda não foram recebidas.

As operações são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos e são reconhecidos pelo valor justo. Transações pendentes de consumo - referem-se aos valores das transações autorizadas pelos clientes não utilizados, sendo os saldos nos cartões pré-pagos e pós-pagos não consumidos, que ainda não transformou em contas a pagar a estabelecimentos comerciais.

As perdas com clientes são constituições uma provisão. A estimativa da perda sobre crédito é apresentada considerando os aspectos recuperabilidade dos recebíveis, a sua constituição representa o montante suficiente para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos na avaliação da administração.

2.7 As demais classes de ativos de curto prazo

As demais classes de ativos financeiros classificados como créditos não contêm ativos classificados como imparied. A exposição máxima de risco de crédito na data do relatório é o valor contábil de cada classe de contas. Os estoques, créditos tributários e previdenciários e outras contas a receber (adiantamentos) são avaliadas as suas perspectivas de realização.

2.8 Empréstimos concedidos

São empréstimos com pagamentos estabelecidos em contratos, e não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor negociável e são acrescidos de juros conforme os contratos, se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

2.9 Depósitos judiciais

São valores de depósitos relativos ações trabalhistas, civis, inss patronal e causões judiciais suportando os processos judiciais de acordo com a posição dos assessores jurídicos.

Attestado: Sônia Ferreira N° 103
CPF: 29.613.109-100-03
AUTENTICAÇÃO
A presente é o atestado de autenticidade
e validade da assinatura digital:
Reporte: 23 MAR 2017
 Adna Neperu AL
 Ana Paula Ferreira
 Edilson Jefferson Reis
 Edilson Reis
 Edilson Reis
 Maycon Fagundes da Cunha

R
10
R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6284101 em 26/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. NIRE 31204650262 e protocolo 172217181 - 26/04/2017. Autenticação: 0C0093BACF5CD8AF212E2719E05EAFA19448A. Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria Geral. Para validar este documento, acesse www.jucmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217181 e o código de segurança QRCode. Esta cópia foi Autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral

2.10 Investimentos

São aplicações em mercado de capitais no Banco XP Investimentos.

2.11 Imobilizado

Avaliado ao custo histórico, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida econômica estimada dos bens às taxas anuais. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados no final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior do que seu valor recuperável estimado.

2.12 Intangível

São os bens incorpóreos com desenvolvimento de sistemas e licenças de uso de softwares. São contabilizados com base nos custos incorridos até que estejam aptos para utilização. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças na estimativa é contabilizado prospectivamente.

2.13 Recuperabilidade (Impairment) de ativos não financeiros

Conforme pronunciamento NBC TG 01 (R1), é efetuada a análise anual do valor de recuperabilidade dos ativos, com a finalidade de: (I) verificar se houve indicativo de perda por redução no valor de recuperabilidade de ativos; e (II) medir a eventual perda por redução no valor de recuperabilidade de ativos existentes, com o objetivo de complementar ou reverter provisão para perdas, quando aplicável, por redução no valor de recuperabilidade de ativos.

A perda por impairment é reconhecida pelo valor contábil do ativo que excede seu valor recuperável (valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso).

2.14 Empréstimos e Financiamentos

São os financiamentos de bens e serviços e arrendamento mercantil. Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor negociável e são acrescidos de juros conforme os contratos.

2.15 Contas a pagar e estabelecimentos

Operações realizadas pelos titulares de cartões em processo de repasse aos estabelecimentos conveniados, pendentes de repasse.

2.16 Fornecedores de bens e serviços

Compromissos relacionados a prestadores de serviços, comissões a pagar e fornecedores de bens e serviços.

2.17 Adiantamentos de Clientes

Adiantamentos relacionados à antecipação de clientes



Jequitinhos Centro de Fazenda
Praia Bonita JN/01 N° 105
CEP: 38440-100 - MARUAPAMA-MG
ALTERA TITULACAO
www.jequitinhos.com.br
e-mail: info@jequitinhos.com.br

1º trimestre 2017

Júlio Cesar da Cunha - Presidente da Administração
 Gisele de Souza Freitas - Vice-Presidente
 Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral
 Mayara Góes Mendes das Santas

2.18 Salários e encargos a pagar

Obrigações a pagar com colaboradores relacionados à folha de pagamento, salários, férias e 13º salários e as Contribuições Previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.19 Tributos e contribuições a recolher

Obrigações fiscais federais são compostas pelas provisões para o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) as quais são calculadas com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. A provisão para o PIS é constituida à alíquota de 1,66% e para a COFINS à alíquota de 7,69%, ambos sobre o faturamento. Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de funcionários e terceiros, Imposto de renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL). Obrigações fiscais municipais correspondem à provisão para o Imposto Sobre Serviços (ISS) calculado com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, constituída à alíquota de 2,0%.

2.20 Passivos contingentes

A sociedade avalia suas contingências passíveis de acordo com as determinações emanadas pelo pronunciamento contábil NBC TG 37, no qual aponha os processos estimados como "perdas provável", baseados na opinião dos assessores jurídicos sobre a causa das ações, na similaridade com processos anteriores, na complexidade da causa e no posicionamento do judiciário, os valores estimados de perda são provisoriados.

2.21 Patrimônio líquido

A composição do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitadas são classificadas no patrimônio líquido.

A Sociedade possui registrado ajuste avaliação patrimonial em contrapartida com a rubrica de "Intangível" no valor de R\$20.367.713,00, proveniente de gastos com desenvolvimento interno do software operacional de controle e gestão de benefícios, convênios e frotas.

A Sociedade estará sujeita a diretrizes estabelecidas pelo Banco Central bem como ao cumprimento de regras e nível mínimo de Patrimônio Líquido.

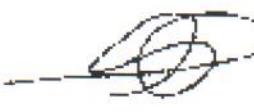
2.22 Dividendos/distribuição de lucros

A proposta de distribuição de lucros efetuada pela Administração da Sociedade que ativer dentro da parcela equivalente ao lucro mínimo obrigatório é registrada como passivo circulante na rubrica "Distribuição de lucros a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal.

2.23 Ativos e passivos financeiros

a. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) pelo valor justo por meio do resultado; (ii) mantidos até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponíveis para venda. A classificação depende da natureza e do propósito dos ativos financeiros e é determinada no reconhecimento inicial.


V

12



Juiz Comercial do Estado do Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6284101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nro 31204850282 e protocolo 172217191 - 25/05/2017. Autenticação: 0C0998B9CF5CD04F212E279EC5EAF51944BA. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.judcomg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217191-1 e o código de segurança QRQI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Tapajósma Centro de Pás e Nobre
 Rua São Jorge, nº 100
 SEPI 38 117-001-TR/Pará/MG
AUTENTICAÇÃO
 Atividade contábil e fiscal
 Digitalizada e assinada eletronicamente
 Data: 25 MAIO 2017
 José Roberto de Freitas
 Eraldo Antônio Ribeiro
 Leila Rosane Ribeiro - AUTENTICAÇÃO
 Marlene Tavares, gerente - GTI 50466


Ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros são mensurados ao valor justo pelo resultado quando são mantidos para negociação ou, no momento do reconhecimento inicial, são designados pelo valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação quando: (i) é adquirido principalmente para o propósito de venda em prazo muito curto; (ii) é parte de uma carteira identificada de instrumentos financeiros que a Sociedade administra em conjunto e que tenha um padrão recente real de lucros no curto prazo. Ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado não avaliados ao valor justo, com ganhos ou perdas reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e datas de vencimento fixas e que a Sociedade tenha a intenção e habilidade de manter até o vencimento são classificados nessa categoria. Ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, deduzido de provisão para perdas do valor recuperável ("impairment"). A receita com juros é reconhecida aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis

São ativos financeiros que têm pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo, sendo mensurados pelo custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, deduzido de provisão para perdas do valor recuperável ("impairment"). A receita com juros é reconhecida aplicando-se o método da taxa efetiva de juros, exceto para os recebíveis de curto prazo, quando o reconhecimento dos juros for imaterial.

Ativos financeiros disponíveis para venda

São aqueles que não são derivativos e que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados nas categorias apresentadas anteriormente. Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária e a variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

As variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas em rubrica específica do patrimônio líquido quando incorridas, sendo balizadas para o resultado do exercício no momento em que são realizadas em caixa ou consideradas não recuperáveis.

b. Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são classificados: (i) pelo valor justo por meio do resultado; ou (ii) como outros passivos financeiros.

Passivos financeiros pelo valor justo por meio do resultado

São classificados nessa categoria os passivos financeiros mantidos para negociação ou quando mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros pelo valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, com ganhos ou perdas reconhecidas no resultado. Os ganhos ou as perdas líquidas reconhecidas no resultado incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro.



13



Área Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº E284101 em 25/05/2017 de Empresas TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204650267 e protocolo 172217161 - 25/04/2017. Autenticado: DC0393B9C75CD8AF212E2715E0SFPAFS19446A. Marlene de Paula Rovrim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo - 172217161-1 e o código de segurança Q2Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marlene de Paula Rovrim - Secretaria-Geral.

Outros passivos financeiros

São inicialmente mensurados ao valor justo, liquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se a método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

2.24 Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais requer a adoção de estimativas por parte da Administração da Sociedade que impactam carros ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas no exercício demonstrado. Ativos e passivos significativos sujeitos a bases estimativas e prmissas incluem valor residual do ativo imobilizado e intangível, provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre contas a receber provisão para contingências. A Sociedade revisam as estimativas e prmissas no mínimo anualmente.

3 REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN)

Em razão da Lei nº 12.885, publicada em 09 de outubro de 2013, as atividades da Sociedade passarão a estar sujeitas à regulação do Banco Central do Brasil (BACEN), conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pela regulamentação editada pelo próprio BACEN. A Sociedade possui os requerimentos para atuar em todas as terras previstas na legislação em função de seu modelo de negócio, dos produtos e dos mercados em que opera. Neste sentido, a Trivela está sujeita à autorização de funcionamento pelo Banco Central bem como ao cumprimento de regras, que abrangem, dentre outros, gestão de risco, níveis mínimos de Patrimônio Líquido e o cumprimento de requisitos contínuos aos de uma Instituição Financeira.

A Administração está tomando as providências necessárias e realizando adequações visando estar em plena conformidade com a recente regulamentação a partir da concessão da autorização pelo BACEN.

Em complemento àquela ás informações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Sociedade estará sujeita a divulgar também, a partir da autorização a ser manifestada pelo órgão regulador, as informações financeiras elaboradas de acordo com o conjunto de critérios, procedimentos e regras contábeis consubstancializados no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, que diverge de algumas práticas adotadas atualmente e cujos efeitos poderão ser diferentes.

A Sociedade já realizou o protocolo do pedido de autorização e aguarda manifestação do BAOEN. Foram criadas as Instituições de Atenção e Pagamentos ("IAP") e as Instituições de Pagamentos ("IP"), neste caso de credenciamento, emissoras da Cartões Pré e Pós Pagos, na bandeira ValeCard.

Universidad Católica de	Reyes
Avda. Pedro de Valdivia	Santiago, Chile
CEP: 338017-000	
AUTENTICO	
Documentos y publicaciones	
Universidad Católica de Santiago de Chile	
Tome: 23 Número: 2007-2	
Folio: 30487	

1d

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e Bancos	10.078	9.571
Aplicações financeiras de liquidez imediata	14.529	10.438
Aplicações financeiras vinculadas	896	6.107
	25.493	26.116

Os saldos da rubrica "Caixa e bancos" são constituídos por fundo fixo de caixa e valores disponíveis em contas bancárias para liquidação de obrigações de curto prazo, salários, fornecedores e estabelecimentos. As aplicações financeiras visam criar uma reserva técnica de caixa para prover a liquidação das transações com estabelecimentos, bem como suprir qualquer necessidade fora dos padrões usuais.

As aplicações vinculadas se destinam a fornecer reciprocidade bancária para instituições financeiras para fins de fornecimento de cartas de fianças bancárias e não estão sujeitas à restrição.

5 CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS

	31/12/2016	31/12/2015
Contas a receber serviços	208.401	178.739
Repasses de franquias	-	160
Outros recebíveis	50	479
(-) Consumo a realizar	(75.090)	(80.610)
(-) Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(23.851)	(12.898)
	129.418	85.870

O contas a receber de serviços, relacionados à prestação de serviços de gestão de meios de pagamentos para o programa de alimentação do trabalhador (PAT); gestão de frota, coletivo e similares. Operações pendentes de consumo - referente-se aos valores das transações autorizadas pelos clientes não utilizados, sendo os saldos nos cartões pré-pagos e pós-pagos não consumidos, que ainda não transformou em contas a pagar a estabelecimentos.

As perdas com clientes e registradas na conta "Perda estimada de créditos liquidação duvidosa". A estimativa de perda sobre crédito é apresentada considerando os aspectos das contas vencidas que não apresentam nenhuma garantia real e são mensuradas com base nos valores recuperáveis estimados, determinados em experiências passadas de inadimplência e na análise da situação financeira de cada cliente. Os valores constituidos são suficientes para suprir as eventuais perdas conforme posição da administração.

Topo do Contrato de Fazenda
Fazenda São José, nº 1000, CEP: 35.610-000 TAF, a Rua
ALTO D'ANTONIO, nº 0000
AQUEDUTO SANTOS, São Paulo, SP
CNPJ: 07.330.200/0001-00
Início: 01/01/2016 - Vencimento: 31/12/2016
Prazo: 120 dias - Prazo de liquidação: 30 dias
 José Roberto da R. Bento - AUTENTICADO
 Daniel P. Lourenço - AUTENTICADO
 Belo Jardim - AUTENTICADO
 Leticia M. Rangel - AUTENTICADO
 Mariana P. Gómez - AUTENTICADO
 Matheus P. Gómez - AUTENTICADO

CTI 50468

15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6284/101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nire 31204650262 e protocolo 172217161
26/04/2017. Autenticado: 0C0990B9C5C0BAF212E2719ECEA519442A. Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.junta.mg.gov.br e informe nº do protocolo: 172217161 e o código de segurança: 0C04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.

Superior Centro de Paz e Justiça
UFSCar - Grande Jardim KM 100,5
CEP: 38417-000 - TAPIUBA/PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Assinatura digitalizada no sistema
e-Sign da UFSCar gerada no dia 26/03/2017

Taíba
Data: 23 MAIO 2017

- José Roberto da Fonseca
 Edil Alves dos Reis
 Leônio Henrique Ribeiro
 Major Augusto dos Santos
- AUTENTICAÇÃO
CTI: 30489

6 IMPOSTO A RECUPERAR

	31/12/2016	31/12/2015
COFINS	-	401
PIS	-	80
CSLL	54	128
IRPJ	-	28
IRRF neto	883	1.210
IRRF sitivação financeira	1.024	775
	<u>1.907</u>	<u>2.686</u>

Os créditos tributários são representados por tributos a recuperar sobre retenções fiscais federais com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

7 ADIANTAMENTOS E DESPESAS ANTECIPADAS

	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos a fornecedores	1.230	193
Adiantamentos a fornecedores	2.160	3.025
Adiantamento de viagens	626	730
	<u>3.916</u>	<u>3.848</u>

Os ativos representados por adiantamentos os quais são estabelecidos considerando à política vigente com um prazo para liquidação dos valores.

8 OUTROS ATIVOS

	31/12/2016	31/12/2015
Estoque	-	88
Despesas antecipadas de seguros	-	96
Ativos manados para venda	1.016	457
	<u>1.016</u>	<u>643</u>

Os ativos representados por ativos recebidos de clientes destinados a vendas, estoques bens terceiros em comodato e despesas antecipadas de seguros que apropriação está para períodos seguintes.

9 EMPRÉSTIMOS COM PARTES RELACIONADAS

	31/12/2016	31/12/2015
Empréstimos a sócios - pessoas físicas	2.813	2.878
VALEINVEST Participações e Investimentos S/A	-	759
CEPHAS Participações Sociais S.A.	-	1.455
	<u>2.813</u>	<u>4.470</u>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6284101 em 20/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nro 3120n650262 e protocolo 172217181 - 22/04/2017. Autenticação: 00098558CF5CD0AF212E2719FC05FAF51B448A. Mammely de Paula Buriti - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.judicial.mg.gov.br e informe nº do processo 172217181-1 e o código de segurança OrOf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Mammely de Paula Buriti - Secretaria-Geral.

Os empréstimos concedidos com partes relacionadas com pagamentos calculáveis, e não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor negociável e são acrescidos de juros conforme os contratos.

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS

	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos judiciais (Cíveis e trabalhistas)	452	329
Bloqueios Judiciais - Conta Bancária	280	245
Cauções de processos	9	9
INSS Patronal	500	323
	<u>1.232</u>	<u>905</u>

Os depósitos judiciais de processos relativos à causas trabalhistas, cíveis, (iss patronal) e causões judiciais

11 INVESTIMENTOS

	31/12/2016	31/12/2015
Investimento em Ações	560	283
	<u>560</u>	<u>283</u>

Os investimentos relativos à aplicação em mercado de capitais no Banco XP Investimentos

Japuiriama Centro de Paz e
Prática Solidária
CEP: 38.417-000 Tapuruapanhaí
AUTENTICAÇÃO
Assinatura digitalizada
não é possível autenticar
sempre que o documento
não é assinado digitalmente
Data: 23 MAI 2017 AUTENTICADA
CTI 30490

Jose Roberto da Fonseca Ramos
Fonseca & Souza
 Rui Jefferson Ribeiro Ramos
Ribeiro & Souza
 Leticia Rondon Ramos
Rondon & Souza
 Maycon Fagundes das Naves
Das Naves & Souza

12 IMOBILIZADO

MOVIMENTAÇÃO 2016

Descrição	Unid.	Início	Início do Inventário	Adquirido	Baixado	Final	Final do Inventário	Desperdício	Abatimento	Esféquio	Final e	Final da
											2015	2016
Materiais de consumo	kg	30	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30
Equipamentos de informática	pc	427	518	-	-	627	(116)	(54)	-	-	1160	277
Móveis e utensílios	unidade	1054	656	129	-	715	(27)	(20)	-	-	2089	26
Serviços	hrs	2.083	615	-	-	2.603	(1.981)	(745)	-	-	2.704	169
Equipamento para escritório	27%	2.499	145	(5)	2.554	(1.856)	(326)	5	8.177	403	2.499	
Território da capitania	20%	1.171	201	(291)	1.150	(1.151)	(802)	20*	6.150	22	1.171	
Equipamentos de comunicação	20%	196	35	-	231	(85)	(14)	-	1.04	27	196	
Materiais e equipamentos	20%	384	57	-	440	(179)	22*	-	6.042	298	384	
Veículos	20%	148	-	-	148	(198)	(104)	34	112	46	148	
		3.107	1.572	(26)	3.089	(8.228)	(1.482)	240	(7.452)	1.492		

Taguatinga Canário de Paz e Nômade
Professora Sandra Jorge, N° 106
CEP: 14707-000 - Fazenda: TAGUATINGA
AUTENTICAÇÃO
Autentico que o documento foi assinado no
dia 26/05/2017 por mim representante da unidade M.

Taguatinga Canário de Paz e Nômade

- Juiz, Procurador, Advogado, Relações Públicas
- Prof. Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado
- Oficial, Sargento, Cabo, Sargentos
- Ministro, Deputado, Senador, Presidente

Taguatinga Canário de Paz e Nômade
Professora Sandra Jorge, N° 106

EDITION FEVEREIRO 2015

O imobilizado demonstrado pelo historico, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida econômica estimada dos bens anuais. Os valores restantes e a vida útil dos ativos são revisados no final de cada exercício, em conformidade à NBC TG 27 (B).

Transcrição Cartório de Faz e Notas
Local: São Paulo - SP
Data: 25/05/2017
CEP: 01417-000 - TAIPIA/ESTADO: SP
A LISTA DE CAUSA
Agrupadas por número de protocolo
Alfabeticamente
Por nome da parte ou da parte que deu o nome

Transcrição 25 MAIO 2017

- 1 José Nobreiro de Abreu Rangel
- 2 Edel Jellese de Oliveira Rangel
- 3 Edilene Henrique Rangel Braga
- 4 Mayra de Souza Sáhara

11 E 30492

Juris Conselho do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº R284101 Hm 25/03/2017 da Empresa: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 21204650262 e processo nº 17/2217/101-25/04/2017 Autenticação: 0C03B3BBDFF6C3BAF717E719EC6EAFB18446A. Martinly de Paula Bommfim - Secretaria Geral. Para validar esse documento, visitar www.jucepe.mg.gov.br e informar nº de protocolo 17/2217/101- e o código de sequência QRCode. Esta cópia foi autorizada digitalmente e assinada em 25/03/2017 por Martinly de Paula Bommfim - Secretaria-Geral.

13 INTRODUCTION

60

Amita Chaturvedi to Exhibit in Minerva Gallery

Certifico registrar sob o nº E284101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204660282 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: 0C089369CF5CD6AF212E2719E05EAF519a48A Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para valer este documento, acesse: www.judernmg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 17/221718-1 e o código de segurança QrQf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinelly de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.

Year	Initial		Final		Annual Average		Final		Annual Average	
	Initial 2015	Adjustments Balance	Initial 2015	Final 2016	Adjustments (-\$000)	Balance (\$000)	Initial 2015	Final 2016	Adjustments (-\$000)	Balance (\$000)
Debt reduction	25,530	25,530	25,530	25,530	0	25,530	25,530	25,530	0	25,530
Decrease in value of the net investment in control interest	20%									
Share issue	28,550	28,550	28,550	28,550	0	28,550	28,550	28,550	0	28,550
Total	53,080	53,080	53,080	53,080	0	53,080	53,080	53,080	0	53,080

Taxa	Início		Final		Amortização		Final		Residual	
	2014	Aditivo(s)	2015	2014	Aditivo(s)	2015	2015	2015	2015	2015
Despesas de manutenção e conservação de corpos d'água	28.925	500	-	29.518	(4.321)	(1.144)	-	(5.475)	24.042	
Total	28.925	500	-	29.518	(4.321)	(1.144)	-	(5.475)	24.042	

A Sociedade possuía registro neste grupo em contrapartida com a prática de "Ajuste e Avaliação Patrimonial" no Patrimônio I. Liquidou no valor de R\$ 20.382,681, proveniente de gastos com desenvolvimento interno do colírio e operações de controle e gestão de benefícios, convênios e franças.

Despachante: Capitão de Paz e Notas
Próx. São José Janga N° 103
CEP: 99.411-000/PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
[Assinatura]

Lec 23 Hand 2017

- Java Application Platform Runtime
- Net. Infrastructure Platform Runtime
- Database Platform Runtime
- Microsoft Platform Runtime

2011.09

卷之三

— 2 —

1

卷之三

— 1 —

VOLUME 1

04690282 a posteriori 1722-1181
Secretaria-Geral. Para valer este

QrQf Esta cópia foi autorizada

Av. Presidente Canônia de Pádua e Nolas
Prédio Sendo Júrga nº 100
CEP: 36.817-000 - Umuarama - PR
AUTENTICAÇÃO
Assinatura digitalizada
Digital signature

Data: 23 MAIO 2017

- José Roberto de Oliveira - Presidente da Diretoria
 Presidente da Diretoria
 Adel. Nellyson Resende Ribeiro - AUTHENTICAÇÃO
Adel. Nellyson Resende Ribeiro - CTA 50494
 Letícia Nascimento Bonfim Ribeiro - CTA 50494
Letícia Nascimento Bonfim Ribeiro - CTA 50494
 Maycon Engenharia dos Juncos
Maycon Engenharia dos Juncos

14 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos
Avançamento mercantil

	31/12/2016	31/12/2015
Empréstimos	241	260
Avançamento mercantil	62	187
	57	437

Os empréstimos e avançamento mercantil para financiamentos de bens e serviços. Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor negociável e são acreditados de juros conforme os contratos.

15 CONTAS A PAGAR A ESTABELECIMENTOS

	31/12/2016	31/12/2015
Operações em processo de repasse aos estabelecimentos	114.800	102.049
Aluguel de equipamentos	463	92
	115.263	102.941

Operações em processo de repasses, são os valores a liquidar com os estabelecimentos comerciais, correspondem a transações feitas pelas portadoras de cartões a serem repassados aos estabelecimentos.

Aluguel de equipamento que opera os serviços transações "POS" para os estabelecimentos.

16 FORNECEDORES

	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores de bens e serviços	4.670	5.410
Fornecedores de comodato		85
	4.670	5.495

Compromissos relacionados a prestações de serviços, comissões a pagar e fornecedores de bens e serviços.

17 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	31/12/2016	31/12/2016
Antecipação de clientes	8.502	626
	2.302	826
	10.804	1.452

Adiantamentos relacionados antecipação de clientes operacionais



Junta Comercial do Estado do Paraná - Geral

Certifico registro sob o nº 6264101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. NIRE 31204650292 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: 0C0e932890F5CD9A7212E2719EC5EAF519440A. Manoely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucerp.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217181-1 e o código de segurança QRCode. Falsa cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Manoely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral

172217181-1

18. BALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR

	31/12/2015	31/12/2015
Salários a pagar	862	873
Pensão judicial	1.497	2
Férias a pagar	860	1.378
INSS a Recolher	105	279
FGTS a Recolher	7	86
	<u>2.761</u>	<u>2.418</u>

Obrigações a pagar com colaboradores relacionados à folha de pagamento, salários, férias e 13º salário e as contribuições previdenciárias e o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), repasse de pensão judicial e contribuição sindical.

19. TRIBUTOS A RECOLHER

	31/12/2015	31/12/2015
Imposto de renda e contribuição social		
IRPJ	73	62
CSLL	27	30
	<u>100</u>	<u>92</u>
Outros tributos a recolher		
COFINS		
PIS	164	258
PIS/COFINSxCSLL Retido	91	49
IRRF x/Fonte	243	84
IRRF serviços pessoas jurídicas	-	59
IRRF serviços terceiros	-	69
ISS	149	5
COFINS parcelado	173	152
	<u>1.120</u>	<u>584</u>
Total	<u>1.220</u>	<u>798</u>
	Autenticação	
	CTI 30473	

Obrigações fiscais federais são compostas; Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS), a constituição para o PIS é com alíquota de 1,65% e para a COFINS é alíquota de 7,8%, ambas sobre o faturamento na sua apuração compreendendo os créditos, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de funcionários, pessoas jurídica e terceiros). Obrigações fiscais Municipais corresponde é para o Imposto Sobre Serviços (ISS) calculado sobre o serviços com base na alíquota de 2,00%. Os parcelamentos de contribuições são os compromissos assumidos de pagamento junto ao governo federal em anistia fiscal.

20 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações com terceiros pessoas físicas	77	77
	<u>77</u>	<u>77</u>

Obrigações com terceiros pessoas físicas são reconhecidas inicialmente pelo valor negociável e acrescidos de juros conforme os contratos.

21 PROVISÕES PARA RISCOS

	31/12/2015	31/12/2016
Contingências Trabalhistas	810	510
Contingências Cíveis	190	190
	<u>1.000</u>	<u>700</u>

A Sociedade com base nas informações de seus assessores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes e na experiência anterior referente às quantias reivindicadas nas ações trabalhistas e cíveis, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

Parte das contingências trabalhistas e cíveis está amparada por depósitos judiciais registrados no ativo no valor de R\$ 713 mil em 2016 e R\$ 574 mil em 2015.

22 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) Capital social da Sociedade é composto de 19.700.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, no montante de R\$ 19.700.000,00 todas integralizadas;

Proprietário	Quantidade	Valor em R\$
Valeinwest Participações e Investimentos S.A.	19.699.990	19.699.990,00
João Belisário Rodrigues	10	10,00
	19.700.000	19.700.000,00

- b) Ajustes de avaliação patrimonial: a Sociedade possui registrado ajuste de avaliação patrimonial em contrapartida com a rubrica de "Intangível" no valor de R\$20.367.713,00, proveniente de gastos com desenvolvimento interno do software operacional da controle

Automação Contábil da Paz e Negociação de Benefícios, comissões e frotas.

Autenticação digitalizada

Lucros acumulados as atividades da Sociedade está em processo de regulamentação

por meio da Portaria MCTI nº 3000/BACEN. Neste sentido vem mantendo a conta de lucros acumulados, preocupada

com os requisitos de níveis mínimos de Patrimônio Líquido.

Autenticação digitalizada

23 RECETA LIQUIDA

	31/12/2016	31/12/2015
Receita bruta	98.452	84.138
Receitas pré-pagamento de obrigações: (a)	23.149	25.401
Débitos pós e descontos incondicionais	(32.966)	(17.570)
Impostos sobre serviços	(9.006)	(7.713)
Receita líquida das operações:	99.634	84.256

A receita operacional bruta é proveniente da serviços das operações de meio de pagamento relacionado ao Afraão de Pagamento ValeCard, dos cartões pré-pagos e pós-pagos; alimentação (PAT), Frotas (abastecimento e manutenção), convênio e similares, bem como outros serviços de serviços de utilização de rede.

o) Os descontos obtidos c/ pr^o pagamentos de obrigações aos estabelecimentos e fornecedores é reconhecida "pr^o rata temporis", considerando os seus prazos de vencimentos e reembolsos das tarifas transferências de valores para, os estabelecimentos.

24 DESPESAS POR NATURALEZA

O detalhamento dos custos dos serviços prestados e das despesas operacionais líquidas por natureza está apresentado a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015	
Custo do período			
Despesas consultoria	Tajurama Contabilidade Ltda e Meus Fazendeiros Sertãozinho - SP - CNPJ 05.344.171/0001-14 CEP: 18.540-000 - Rua AURENTINA GOMES Número 01, Centro, São Joaquim do Sul - PR - 84.600-000	18.634	12.508
Despesas administrativas	65.353	62.108	
	Total:	81.000	

- Dona Rosário - Edmundo Braga
- RAI. Jolimor - Joaquim Hilário
- Lúcia P. - Francisco Góes
- Mário - Francisco Góes

24



	31/12/2016	31/12/2015
Serviços de serviços	95.222	91.655
Pessoal e encargos	22.670	22.437
Captura de dados	8.382	6.177
Tecnologia e rede	5.573	4.113
Vagens	2.145	2.415
Depreciação e amortização	2.007	2.808
PECLD	11.053	4.116
Comissão de comissões	1.283	1.144
Comunicação e entretenimento	598	747
Materiais de uso e consumo	865	743
Augéus	663	739
Gestão de crédito	636	822
Publicidade e propaganda	614	458
Telefones	427	362
Mantenção de imóveis	813	282
Outras	2.833	8.243
	84.851	81.900

25 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	31/12/2016	31/12/2015
Receitas financeiras		
Juros e multas sobre contas a receber	4.873	5.011
Rendimentos da aplicação financeira	2.387	1.843
Outras	65	913
	7.325	8.875
Despesas financeiras		
Juros incoridaos	(1.246)	(576)
Tarifas financeiras e de cobranças	(2.506)	(1.245)
Outras	(517)	(863)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras (a)	(1.882)	(782)
	(6.163)	(13.260)
	1.174	8.710

(a) Despesas de PIS e COFINS sobre receitas financeiras auferidas, sujeitas ao regime de apuração não-cumulativo, sob as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, conforme disposições do Decreto nº 8.420/15, com vigência a partir de 1º de julho de 2015.



Juiz Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8204101 em 26/03/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Número 31204850262 e protocolo 172217181 - 25/03/2017. Autenticação: DQ993B8CFS0D0A721Z2719ECSEAF519446A. Manoely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172217181 e o código de segurança OrDi. Esta cópia foi digitalizada digitalmente e assinada em 26/03/2017 por Manoely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.

Juiz de Fazenda da Páx e Notas
Flávio Belo Jorge N° 1019
CNPJ: 08.417.000/0001-90
AUTENTICAÇÃO
Abaixo assinado, declaro que o documento
apresentado é original e autêntico.
Data: 23 MAI 2017

Esse documento foi assinado digitalmente
 Bem suportado. Responda a pergunta de segurança
 Minha Assinatura Eletrônica é: STE 50499
 Maycon Fagundes dos Santos

	23/05/2017	31/12/2016
Banco de cálculo IRPJ/CSSL	4.741	5.859
Alíquota Vigente (IRPJ 25%+CSSL 9%)	34%	34%
Expostaliva de despesas do IRPJ e CSSL	1.812	2.028
Efeto do IRPJ/CSSL e diferenças permanentes temporárias		
Prorrogação para contingências	102	75
Despesas não dedutíveis	10	39
Outros	(24)	(6)
Despesa com tributos sobre o lucro	1.700	2.195
Alíquota efetiva das tributos sobre o lucro	35,88%	35,83%

26 IMPOSTOS SOBRE RESULTADO

Banco de cálculo IRPJ/CSSL	4.741	5.859
Alíquota Vigente (IRPJ 25%+CSSL 9%)	34%	34%
Expostaliva de despesas do IRPJ e CSSL	1.812	2.028
Efeto do IRPJ/CSSL e diferenças permanentes temporárias		
Prorrogação para contingências	102	75
Despesas não dedutíveis	10	39
Outros	(24)	(6)
Despesa com tributos sobre o lucro	1.700	2.195
Alíquota efetiva das tributos sobre o lucro	35,88%	35,83%

27 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da sociedade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A sociedade não efetua aplicações de caráter especulativo, seja em derivativos; seja em outro ativo de risco.

a) Fatores de risco financeiro

A Sociedade em sua situação patrimonial, o risco de taxa de juros advém da possibilidade estarem sujeitas a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor justo do portfólio das aplicações financeiras. A aplicação em títulos de emissão de instituições financeiras (CDBs) e de fundos de curto prazo, obedecendo a critérios da política de risco intima e limites estabelecidos com base em informações qualitativas e quantitativas e incluem a necessidade de alocação de recursos em conformidade para a garantia dos pagamentos das obrigações de curto prazo. A carteira de aplicações financeiras está, em sua totalidade, exposta à flutuação das taxas de juros no mercado doméstico.

b) Risco de crédito

A política de crédito considera as peculiaridades das operações é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes. A Sociedade monitora permanentemente o nível de suas contas e receber e apura provisão para perdas sobre crédito. A Sociedade possui clientes que representam a concentração de mais 5% do total de sua respectiva classe de ativos financeiros em órgãos públicos.



c) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os prazos de liquidação dos direitos e obrigações dos recebimentos que compõem o fluxo de caixa da Sociedade são oriundos basicamente dos contratos clientes de cartões pré-pago, pós-pago, débito e similares o que ocorre em sua maioria na segunda quinzena de cada mês.

Em contrapartida, os pagamentos à rede credenciada estabelecimento, principais fornecedores, transcorrem ao longo do mês.

d) Risco de fraude

A Sociedade utiliza um sistema anti-fraude no monitoramento das transações efetuadas com cartões, que aponta e identifica transações suspeitas de fraude no momento da autorização e envia um alerta para que contate o portador do cartão.

e) Risco de mercado de situação (concorrência)

A Sociedade atua em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem serviços e produtos similares, a comercializa produtos alimentação (PAT) Fruta (abastecimento e manutenção), convênio e similares por meio de: (i) equipe própria de vendas; (ii) representantes externos; (iii) parcerias comerciais, em um mercado que os clientes já têm a percepção aprimorada de concorrência, razão pela qual "forçam" cada vez mais preços e prazos.

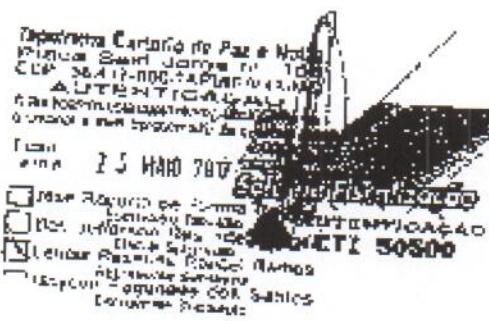
f) Risco de capital

A Sociedade executa suas atividades de gestão de risco de capital por meio de um modelo de gestão centralizado, com o objetivo primário de atender suas atividades normais, bem como maximizar o retorno sobre o capital para os acionistas.

A partir da concessão da autorização de funcionamento como Instituição de Pagamento pelo BACEN, a Sociedade estará sujeita ao cumprimento de regras, que abrangem, dentre outros, gestão de risco, níveis mínimos de Patrimônio Líquido e o cumprimento de requisitos semelhantes aos de uma Instituição Financeira.

28 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Sociedade, declarou que reviu, discutiu e concordou com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e foi autorizada para emissão em 15 de abril de 2017.



27



Juris Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6204101 em 25/04/2017 da Empresa MARIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204660262 e protocolo 172217121 - 25/04/2017. Autenticação: 0C0B89309CF5CD8AF212E2719E0SFAF519448A. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.tce.mg.gov.br e informe nº do protocolo: 172217121-1 e o código de segurança QrO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

2017-04-26 11:42

Uberlândia, 15 de abril de 2017.


ValenInvest Participações
Societárias S/A


JOÃO BATISTA RODRIGUES

Administradores


JOÃO BATISTA RODRIGUES
Diretor Presidente

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
Diretor de Produto


MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PADUA
Diretor de Planejamento e Gestão

SIMÔNIO FREITA SIEVA
Diretor Administrativo Financeiro


LAMONIBE FARIA COMADIÇO
CRC-MG 41.352/0-4
CPF: 350.326.506-66

Tapuiaíra, Cartório de Posto N° 001, Rua Dr. Júlio Alves, 001
CEP 37320-000 - Uberlândia - MG
AUTENTICAÇÃO
Folha de assinatura digitalizada
Assinada por Lamonibe Faria Comadiço
Data: 23 MAIO 2017

AUTENTICAÇÃO
CFI 30561
 Lamonibe Faria Comadiço
 Paula Bomfim
 Renato Rodrigues
 Ana Paula Rodrigues
 Mariana Figueiredo dos Santos
 Fernanda Góes



Junta Commercial do Estado de Minas Gerais

Certifico repassado sob o nº 6294101 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nire 31204550782 e protocolo 172217181 - 25/04/2017. Autenticação: DC0983B07EFA08AF212E2719E08EA1-51944BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucepmg.mg.gov.br e informe nº de protocolo: 172217181 e o código de segurança. O QR code desta cópia foi autenticado digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/221.718-1	J170944009934	25/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
350 113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.891.728-98	SIMONIO FREITA DA SILVA





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de nire 3120465026-2 e protocolado sob o número 17/221.718-1 em 25/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6284101, em 25/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Loheto Bicalho.

Assino o registro, mediante certificado digital, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/visualUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.728-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Anexo

CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.728-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim, 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.428-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BONFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comitê registro sob o nº 02041D1 em 25/05/2017 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nro 31204550282 e protocolo 17221781 - 25/04/2017. Ausentação: 00098389CF5CD8AF212E2719EC6CAF519440A. Marinely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/221718-1 e o código de segurança QiQi! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Presidência do Reptulce
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Reptulce Empresas e Inovação
Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

ATR (de sede ou filia, quando a sede for em outra UF):

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula de Agente Auxiliar de Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

(do Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

Nº FCN/REMP

Requerer a V. Sua deferir o ato do seguinte(s) ato(s):

J163901380546

Nº Uf: CÓDIGO CÓDIGO DO
MÍAS DO ATO EVNTO TITUL. INSSCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	ALTERAÇÃO	
	021	1 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIA.)	

UBERLANDIA

Local:

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Novembro 2016

Data:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) (Empresarial(is) / igual(is) ou semelhante(s)):

SIM

SIM

Processo em Vigência
Acessado

/ /
Data

NÃO Data

Responsável

NÃO Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo indefendo. Publique-se o arquivamento
- Processo indefendo. Publique-se

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo indefendo. Publique-se o arquivamento
- Processo indefendo. Publique-se

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de _____ Firma

DISPENSAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 61204650262 em 21/11/2016 da Empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nºº 31204650262 e protocolo 168382717 - 10/11/2016. Assinatura: 0786A309E3H88EDB2416AC8A947A81-1/ECE0C8. Marnely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.junta.mt.gov.br e informe nº do protocolo 168382717 e o código de segurança 1965. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marnely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa do Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/648.471-7	3163901389546	10/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-14	JOAO BATISTA RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123459 em 21/11/2016 da Empresa TRIVAIL ADMINISTRACAO LTDA, Nro 31204890287 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: 0189A3D9F3FA9716F2066C9B947A6F176C6Q000 Marinely de Freitas Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do processo 16648.471-7 e o código de segurança nISS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Freitas Bonfim - Secretaria-Geral

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

SÍNTESI:

- I - **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;**
- II - **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, as partes:

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-295.891 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 351.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida U. Lepruru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.412-666; e

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3130010061-8, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatubá, Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-112, neste ato representada por seus diretores, **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já acima qualificado, e **SIMÔNIO FRITTA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-7.934.672 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.402-004;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada renombrada **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120465026-2, em 11/04/1995 e a última Alteração Contratual registrada sob o nº 5.805325 em 29/07/2016, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-112;

Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente Alteração Contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- 1.1. Os Sócios Quotistas decidem, à unanimidade, alterar a Cláusula XIII do Contrato Social, que antes era: "XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais", e agora passa a vigorar com a seguinte redação: "XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 81204300 em 21/11/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31204650262 e protocolo 156484717 - 13/11/2018. Autenticação: L188A3D9AF57B069D6F2066C95947A8F17BD60C0. Marinelly de Paula Burilini - Secretaria-Geral. Para validar esta documentação, acesse www.jucemg.mt.gov.br e informe nº do protocolo - 156484717 e o código de segurança - 805b. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2018 por Marinelly de Paula Burilini - Secretaria-Geral

ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.”

II - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os Sócios Quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I - Da Denominação, da Sede, do Fórum e da Filial

A Sociedade atua sob a denominação de III VALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede, fórum e estabelecimento em Uberlândia (MG), Rua Machado de Assis, 904, Centro, CEP 38.400-112.

Parágrafo Único. A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Fórum e estabelecimento em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 06, nº 374, Sala 507, Setor Oeste, CEP 74.105-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 52900503851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0003-59.

Filial 02: Fórum e estabelecimento em Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Boa Vista nº 1.112, 2º Andar, Ed. Maranata, CEP 66.053-240, registrada na Junta Comercial do Pará sob o NIRE nº 15900380112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.0204.123/0004-30.

II - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3 Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

1.7. Gestão de Fretes.

2. Prestação de serviços especializados:

2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frota, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.

4. Operação de Cartão de Débito.



PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

O Capital Social é de R\$ R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais), representado por 1.970.000 (um milhão, novecentas e setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma delas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.969.999	R\$ 19.699.990	99,9999%
João Batista Rodrigues	1	R\$ 10,00	0,0001%
Total	1.970.000	R\$ 19.700.000,00	100%

Do Capital social integralizado 1% é atribuído as filiais, totalizando R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), da seguinte forma:

	QUOTAS	VALORES	PERC%
Filial 01	9.850	R\$ 98.500,00	0,50
Filial 02	9.850	R\$ 98.500,00	0,50

IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação deles ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vertente impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o inicio das atividades se deu em n/05/1995.

VI – Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

VII - Do Falecimento



O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406-02.

VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres cujo sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

IX - Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

X - Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Da Criação e Existência de Filiais

Os quotistas poderão criar ou suportar filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 04 (quatro) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos em termos separados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e elestituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos e (d) Diretor de Planejamento e Gestão.

I - Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade pela representação geral da Sociedade; pela administração executiva dos negócios sociais, pela continuação, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais, pelo desenvolvimento e administração tecnológica, comercial e de mercado, bem como pela definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais;

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade pela direção, supervisão, fiscalização e coordenação das operações e atividades administrativas e financeiras da Sociedade; e o estímulo à implementação e supervisão das atividades relacionadas à segurança dos processos operacionais;



I - Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade pela busca de oportunidades, pesquisas de mercado, análice das necessidades dos clientes, mapeamento de processos, entre outras atividades que visem o desenvolvimento de novos produtos, e também a melhoria/evolução dos já existentes, bem como o apoio na implementação e resolução de problemas operacionais que se relacionem aos produtos ofertados pela Sociedade; e

IV - Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela implementação da estratégia empresarial por meio de planejamento, gestão, estudos de viabilidade e acompanhamento, a fim de assegurar que as operações da Sociedade sejam realizadas em conformidade com as normas elidas pelos órgãos reguladores, pela lei e documentos societários, no interesse da Sociedade; controlar os projetos aprovados e oferecer suporte às áreas envolvidas; e elaborar e controlar relatórios de resultados e indicadores de performance.

Parágrafo Primeiro - O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro - A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou pelos outros os (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com as poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial,ativa ou passiva da Sociedade.

Parágrafo Quarto - Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada de um sócio quotista ou de um procurador com poderes especiais:

- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos encassos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da Sociedade;
- 4) Contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- 5) Na participação das licitações em geral;
- 6) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 7) Para emitir certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto - O Diretor Presidente substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e o Diretor de Planejamento e Gestão em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído;

Parágrafo Sexto - Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelos outros os (três) diretores, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão;

Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituto, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo – Avisos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com o Diretor Presidente ou com outros ex (dols) Diretores, de acordo com a extensão dos poderes contidas em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nonº – todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedando o subsínteselecionamento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas nos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em Juiz (ad iudicium), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o subsínteselecionamento.

Parágrafo Único – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal ao administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores não investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

XIV - Da Remuneração dos Sócios

Os quintas ou administradores que prestarem serviços à Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, no fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

- 1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76
 - 2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro aplicado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios devem fechar suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XVI - Das Altertümliche Contratualis

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na Sociedade.

XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração

C) (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (e) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (en) sob efeitos dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime faltarem, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 7.011, § 1º, Lei 10.465/02).

XVIII - Da Aplicação supletiva da Língua Portuguesa

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX - Deform

Ética eleito o toro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assinando o presente de forma digital.

Liberlândia, os deputados da base

JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES

LEONARDO DA VINCI RODRIGUES
(assessor digitalizado)

VALCINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

João Batista Rodrigues
(assinado digitalmente)

S E INVESTIMENTOS S/A
Simônia Freita da Silva
Financeira S.A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/640 471-7	J163901389548	10/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
050.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTD, nº nro 3120465026-2 e protocolado sob o número 16/648.471-7 em 10/11/2016, encontra-se registrado na Juveemg sob o número 6123436, em 21/11/2016. O ato foi defendido digitalmente pelo examinador Diogo Gontijo Valoso.

Assine o registro, mediante certificado digital, a Secretaria Geral. Manoely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portaleste.servicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Copia de Processo

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
360.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
360.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Belo Horizonte, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

Manoely de Paula Bonfim: 873.638.956.00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123436 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTD, Nro 31204650262 e protocolo 16/648.471-7 - 13/11/2016. Autenticação: 01D9A3D9F3F569D6F2086C98947A6F17R020C8 Manoely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://portaleste.servicos.juceemg.mg.gov.br/) e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança 1050. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 22/11/2016 por Manoely de Paula Bonfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

072 251.266-01

Nome

DIEGO GONTIJO VELÓSO

073.038.956-00

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123430 em 21/11/2016 na Empresa TRIVAL F ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nro 31204660262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autorizado: D182A905E3E589D6F2046C9A9a7A89-17B08300. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mt.gov.br e informe IP do protocolo 166484717 e o código de segurança 8456. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria da Meio e Pequena Empresa do Desenvolvimento do Re
Secretaria de Recuperação Simplificada
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas

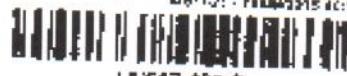
MIC IDA (nova versão) - versão 3
código de barras (JP) | Código da recuperação
versão | Autenticação
31204650262 2062

www.jucemg.mt.gov.br/jucemg (menu)

JUCEMG

UD02 - MFT UBERLÂNDIA

Nº 02 - 160340302367



160340302367



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SRA(A), PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAME: **THIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Autorizado)

Declaro que a V.G. é de fato o destinatário do seguinte ato:

ATRIBUTO	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO
22			ATA DE REGISTRAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Nº FONTEIMP



J160340302367


UBERLÂNDIA
Local
3 Augusto 2016
Data

Representante Legal da Entidade / Agente Autorizado do Documento

Nome:
Assinatura:
Título de Conselho:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SIMPLIFICADA

DECISÃO ENCARREGADA

Vou(rem) apresentar(rem) à Junta Comercial:

SIM

NÃO

Processo em Ordem
Adequado

Outra

NÃO

NÃO

Desaprovação

DECISÃO SIMPLIFICADA

Protocolo em eletrônico (vôlo despacho em fechado)

2º Expediente

3º Expediente

4º Expediente

5º Expediente

Processo devolto. Publique-se e encerre-se.

Processo indefinito. Publique-se,

38/146 Encerrado

Data: 2016-08-03 10:58:00

DECISÃO COLEGIADA

Presidente em expediente (não despacho em fechado)

2º Expediente

3º Expediente

4º Expediente

5º Expediente

Procurador Titular. Publique-se e encerre-se

Procurador Independente. Publique-se e encerre-se

DATA /

2016

Assinatura:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO N.º 160340302367
EM 16/08/2016. AQUILODO: 100P/00905ACDE9C4758346A5C6118C0FF-56202. Ministro da Fazenda - Secretaria-Geral. Para validar esse documento, acesse www.jucemg.mt.gov.br e informe nº do protocolo 160340302367 e o código de segurança N.º 362. Esta cópia é de autoria da digitalização feita no dia 20/01/2016 por Lucas da Silva Bonfim - Supervisor-Geral.

FUNDAÇÃO MUSEU DA CULTURA DE MINAS GERAIS

Protocolo: 160340302367

160340302367



 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento registrado sob o nº E885171 na FUNDAÇÃO MUSEU DA CULTURA DE MINAS GERAIS - FMC, No 160340302367 e protocolo 160340302367.
16/08/2016. AQUILODO: 100P/00905ACDE9C4758346A5C6118C0FF-56202. Ministro da Fazenda - Secretaria-Geral. Para validar esse documento, acesse www.jucemg.mt.gov.br e informe nº do protocolo 160340302367 e o código de segurança N.º 362. Esta cópia é de autoria da digitalização feita em 20/01/2016 por Lucas da Silva Bonfim - Supervisor-Geral.

Verifique
www.jucemg.mt.gov.br

**ATAS DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97**

DATA/HORA E LOCAL - Nos 11 de junho de 2015, às 17:00 horas, compareceram, em primeira convocação, na sede da entidade TRICÍVIAIS ADMINISTRAÇÃO LTDA, na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro do Município de Uberlândia/MG, CEP 38400-112.

CONVOCAÇÃO - Dispensa-se a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotidianos, conforme autoriza o § 2º do artigo 1.020 da Constituição.

PRESença - Os sócios representando a totalidade das quotas, a saber: VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala 1010, Bairro Centro, Município de Uberlândia/MG CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCERMG e no CNPJ/MF sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. **JUÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350 1 13.000-44, residente e domiciliado na Av. Urupuru nº 267, Bairro Cidade Industrial, no município de Uberlândia/MG CEP: 38.412-166 e **SIMÔNIO FRETA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 549, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG CEP: 38.402-000; e **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado acima.

COMPOSIÇÃO DA MESA Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, Presidente e o Sr. SIMÔNIO FRITTA DA SILVA, Secretário.

ORDEM DO DIA – Sessão sobre (I) a renúncia da Diretora de Planejamento e Gestão e (II) a eleição de novo Diretor de Planejamento e Gestão.

DELIBERAÇÕES – Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e iniciado o dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, aprovaram: (I) a renúncia da Diretora de Planejamento e Gestão **ELVIA MENDES DE PAULA**, brasileira, citadina, divorciada, procuradora da Carteira de Identidade nº MG 30.632.752 SSP/MG e inscrita no CPP/MG sob nº 036.364.916-60, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Rosa, 731, Alamedas da Carambolas, 725, Condomínio Paradiço Ecológico, no Município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, cor ruiva de assinatura do Termo de Renúncia (Anexo II). Os Sócios Quotistas, os demais Diretores e o Socio-

Página 1 de 2



• 2013 Survey of Early-Childhood Quality

correto à LÍVIA MENDES DE PAULA a mais ampla, geral e imediata quitação de todos os atos decorrentes do exercício do cargo de Diretora de Planejamento e Gestão, para cada um deles reclamarem, sob nenhuma forma ou pretexto e em tempo algum; e (ii) a eleição do novo Diretor de Planejamento e Gestão MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁPITA brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.531.296 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.672.606-10, residente e domiciliado na Rua Poindexta, nº 520, Morada do Sol, no município de Uberlândia/MG, CEP: 30.415-168. O Diretor eleito aceitou a notificação e tomou posse, por meio da assinatura do Termo de Posse (Anexo II).

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, e existindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata no sentido sumário dos fatos acordados que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

A political cartoon by Chico Caruso depicting a map of Brazil. Several hands, each holding a sign that reads "RECONHEÇO" (I recognize), point to different regions of the country. The hands belong to: Presidente FHC (President Fernando Henrique Cardoso), JOÃO BATISTA RODRIGUES (João Batista Rodrigues), SÉRGIO MONSELLI (Sérgio Monselli), SIMÔNIO ENGRÁCIA DA SILVA (Simônio Engrácia da Silva), SÓCRATES (Sócrates), and VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (Valeinvest Participações e Investimentos S/A). The cartoon illustrates the political recognition of various regions or interests across the country.

Wester de Klaauw en de Grote Water-

MARCELO BENEDICTO DE SOLIZA RABIA

Ministra de Planejamento e Gestão Bens Unidade:

DR. MENDONÇA

Lesotho

English hundred feet
Norrie: ~~With the hundred feet~~
C.P.C. 271 F.2.0.2652

Kayode Oluwalana
Name: Kayode Oluwalana
Phone: 0803 4305399



Táctica de E



Jurídico Documental do Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis - Belo Horizonte - MG
Avenida Presidente Tancredo Neves, 1000 - Centro - CEP: 30130-000
Fone/Fax: (31) 3222-1000 - Telefax: (31) 3222-1001
E-mail: cerim@cerim.mt.mg.gov.br
Site: www.cerim.mt.mg.gov.br

[no. 34]

102

TERMO DE POSSE

Nesta data, eu, MARCELO MARIQUE DE SOUZA PÁDUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.533.786 SSF/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.672.606-10, residente e domiciliado na Rua Palmeira, nº 520, Morada do Sol, no município de Uberlândia/MG, CEP: 30.415-169, tenho posse do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão da sociedade empresária TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 e NIRE 3120765026-2, conforme eleição na Reunião de Socios realizada em 11 de Junho de 2015.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei deparar ou em virtude de condenação criminal, ou per se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a fundos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o Suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.911, § 1º, Código Civil/2002.

Declaro, por fim, acatar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Utrechtse (M) 11 de Junho de 2013

MARQUES D'EMBOSSEMENT DE SOUS-PIÈCES

Reunião de 10/09/2010 - p. 161
Câmara Superior do Brasil

por pleno consenso, para ser
aprovado, com 10 votos a favor e 0
abstênia, 10 votos contrários, 0
nulos e 0 brancos.

Assinado em Rio Claro (SP) em 10/09/2010

Página 1 de 1



Centro Documental do Estado de Minas Gerais
Código projeto: sub-017-3689173 - vult 1041120057 da Unidade TRIBUNAL ADMIRAL DA NAZARÉ (TAN), nroc 2100460002 e protocolo 470174012
15/08/2015. Autorizações: Núm 1809670/CJED/4A5234EAS/2017/BGAE/27306000. Marilene cc Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Pode valer mais
documentos arquivados na mesma data, quando não houver o informe de protocolo. 19/01/17 4:51:43 é o prazo de segurança. Nós, seu criador, foi alertado(a)
de imediato e permanece em 2022/07/05. Marque para download. - Documento digitalizado.

• 200,400

АПЕКСО II

TERMO DE RESUNCA

Nesta data, eu **LIVIA MENDES DE PAULA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.632.752 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 036.364.916-60, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Rosa, 231, Alameda das Cerejeiras, 725, Condomínio Paradiço Ecológico, no município de Vila Andrade/MG, CEP: 33.406-064, renuncio ao cargo de **Dirigente de Planejamento e Gestão** da sociedade empresária **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 e NIRE 3120465026-2.

Confito aos Sócios Quotistas, aos demais Diretores e à Sociedade a mais simples, geral e irrestrita quitação de todos os atos decorrentes do exercício do cargo de **Diretora de Planejamento e Gestão**, inclusive quanto à remuneração, para nada mais reclamar, sob nenhuma forma ou pretexto e em tempo algum.

Uberlândia/MG, 31 de junho de 2015.

RECONHECÔ

*Livro de Mandado de Peça -
ELVIA MENDES DE PAULA*

Глава 1 № 1



INFO PROTÓCOLO / Nota de Arrependimento

UF - M.F. URGUAIANA
Anexo 1 - nota de arrependimento

JUCEMG

14/09/2014

1. REGISTRO DE ARREPENDIMENTO

ALMIRTON SENA, PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

NOME: **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO LITORÂNEO**
 Endereço: **Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 0000-000, Centro**
 Telefone: **(47) 3222-0000**

Nº PROTOCOLO: **JAC 97500589**

NPZC	CODIGO	DATA	DATA	DATA	TIPO DE ATO / EVENTO
1	401	-	-	-	ATA DE REGISTRO DE ARREPENDIMENTO
Protocolado (Data): 28/09/2014 / Agente: Assistente da Diretoria					
MATERIAL					
LITERAL					
DATA					
2. LISO DA JUNTA COMERCIAL					
DISCIPLINA SIMILAR		DISCIPLINA COLEGADA			
Verifica-se que o protocolado (após a leitura) não possui erros.					
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data	Assinatura	Data	Assinatura	Data	Assinatura
PROBLEMA ENCONTRADO:					
<input type="checkbox"/> Problema com escritura. (Má formatação da escrita)		<input type="checkbox"/> Problema com assinatura.			
DISCIPLINA COLEGADA:					
<input type="checkbox"/> Problema com escritura. (Má formatação da escrita)		<input type="checkbox"/> Problema com assinatura.			
ASSINATURA DO COLEGADO:					
PROBLEMA ENCONTRADO:					
DISCIPLINA COLEGADA:					
ASSINATURA DO COLEGADO:					

Confirmo que este documento de protocolo, TITRAVALE ALIMENTOS LTDA/CNPJ 11.310.708/0100-1, seu conteúdo é encaminhado ao Titto
Comercio do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5003-157 em 10/03/2014. Fica validado esse documento, sempre www.jusbrasil.com.br e
infinito; nº de protocolo: 145003-157-9 e cópia da expressão CTE. Esta cópia foi gerada via digitalização e assinada digitalmente. 14/03/2014 por
Márcia de Paula Bonahe - Secretaria Geral.

2
3

ATA DE REUNIÃO DOS SOCIOS QUOTISTAS DA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.004.122/0001-97
NIRE: 3120469-026-9

REUNIÃO 1 LOCAL: Aas 25 de Junho de 2014, às 11:30 horas, compareceram, dos sócios quotistas, no sede da sociedade: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-122, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.004.122/0001-97, NIRE 2120469-026-9, os sócios representando a totalidade das quotas, o Srº. JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 14.295.881.957/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.113.606-94, residente e domiciliado na Av. Unipar nº 267, bairro Cidade Jardim, no município de MG, residente e domiciliado na Av. Unipar nº 267, bairro Cidade Jardim, no município de MG, CEP: 38.412-266; e VALEINVEST PARCERIAIS E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, sala 101, Centro, Uberlândia - Minas Gerais, CEP: 38.400-122, inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.428/0001-99 e registrada no Juizado Comercial de Minas Gerais sob o nº 30.00010063-6, neste dia representado por seu administrador, o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, casalho, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 14.295.881.957/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.112.006-44, residente e domiciliado na Av. Unipar nº 267, bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-266 e FABIO JOSE FOLHO MAUARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I. nº 14.295.236.529/MG, inscrito no CPF sob o nº 446.031.456-15, residente e domiciliado na Rua José Sertório, nº 879 - Centro 46, Jardim Sul, CEP: 38412-270, em Uberlândia/MG. OBSERVAÇÃO – todos os sócios quotistas compareceram à Reunião, mediante observadas as formalidades de Convocação, COMPROMISSO DA MESA: Dr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, presidente e o Sr. SIMEÔNE PRATES DA SILVA, secretário. Pelo presidente foi intitulada a Reunião em sua primeira convocação e feita a ordem do dia. Ordem do Dia – Deliberar sobre a eleição do Dr. (queiro), Diretor/Administradores para a Sociedade, os quais poderão ser titulares ou distribuídos e quando seu nome, no termo da Cláusula XII do Contrato Social, que trata da subscrição da Sociedade, para exercerem os cargos de: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produção e (d) Diretor de Planejamento e Gestão. DELIBERAÇÕES – Votada e votada, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, é unanimes, elegem e aprumar: (i) a designação como Diretor/Administradores da Sociedade, dos Sócios: JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, casalho, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 14.295.881.957/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.113.606-94, residente e domiciliado na Av.

22

✓

Ordem de 2

✓

Consta que este ato de reunião foi registrado na TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 3120469-026-9, foi assinado e registrado no Juizado Comercial do Município de Uberlândia - MG, no dia 25/06/2014. Para verificar esse documento, basta entrar no site www.judicial.mt.gov.br e informar o N° do protocolo 1429043-46-9 e o número de segurança CQG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e validada no dia 04/07/2014 pelo Notário Pública Flávia Basso - Registério UAM.

3

Loteamento nº 207, Bairro Chácara Fazenda, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-456, para o cargo de Diretor Presidente; SANTÔMEO FRETA da Silva, trezeunto, dezoito, emprégio, portador de número de identidade nº nº 7.854.872, CPF/MF e inscrição nº 071.010.918-728-96, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 503, Belo Horizonte Capital, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-004, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; CAIO ALVES/STO FARIAS PAULINHO, brasileiro, imóvel, solteiro, nascido aos 05 de dezembro de 1.987, portador da Carteira de Identidade nº MG 33.243.113-999/MG e inscrição nº 006.068.356-93, residente e domiciliado na Rua Itumbiara, nº 140, apto. 501, Bento Rubim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-000, para o cargo de Diretor de Produtos e UNIÃO MINEIRA DE PÁULIA, brasileira, casada, formada em Ciências da Computação, proprietária da Companhia de Mineração nº MM 30.082.752, CPF/MF nº 03.6.264.816-47, residindo à Rua Antônio Francisco Ribeiro, 231, Avenida da Carambola, 725, Condomínio Projeto Bonfiglio, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-054, para o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão. 1.1) Todos os Diretores elencados acataram e formalizaram todos os seus cargos, com anexo de assinatura dos termos de posse, certidões de Anexo L - Zonaterramento e Automação da ATA - territorial, inexistente, procedendo qualquer outra manifestação, levitaria e provavelmente isto que, não, foi aprovada e aguarda por todos os ramos.


JAIRO BATISTA RODRIGUES
Presidente

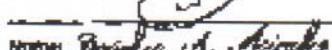

SÔNIA FREITA DA SILVA
Secretário

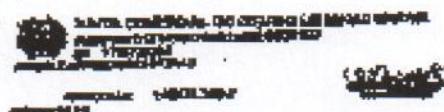
Sônia Freita


VALDEMAR PACHECO & INVESTIMENTOS SA.

Assinatura:


Nome: Jairo Batista Rodrigues
CPF: 036.908.616-20


Nome: Sônia Freita da Silva
CPF: 036.499.023-47



Página 2 de 2

Este documento é uma cópia digitalizada da versão original assinada eletronicamente. O documento é assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, sob o nº 0704127 no dia 07/07/2014. Para validar este documento, acesse o site www.jacaraparana.com.br e informe o nº de processo 201400346-0 e a data de emissão (07/07/2014). Esta cópia foi assinada digitalmente e armazenada no dia 07/07/2014 por Marcella da Costa Souza - Superintendente.

pág. 3/3

TERMO DE FUSÃO - 3

Nesta data, eu JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado e régua da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.291 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uruapana nº 257, Bairro Chácara Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 39.452-166, tenho posse do cargo de Diretor Presidente; eu SADIMMO PRETA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.591.726-98, residence e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.407-004, tive posse do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; eu CÁIO AUGUSTO FAVAS ZAMARO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido nos 05 de dezembro de 1987, portador da Carteira de Identidade nº MGS E.3.348.129 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.558.268-46, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 240, apto. 502, Bairro Tubadilé, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-000, tenho posse da função de Gerente de Produtos; e eu UVAI MENDES DE PAULA, brasileira, casada, formada em Ciência da Computação, portadora da Carteira de Identidade nº MRS 10.032.712, CPF/MF sob nº 086.364.916-60, residente à Rua Antônio Francisco Rossi, 203, Bairro da Estrela, 725, Comendador Paraguaçu Geológico, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.436-064, tive posse do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão, cargo da sociedade entreigada TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 e CNPJ: 31.204.630/0282, conforme designação registrada por Acta de Reunião de Sócios levada em 28 de junho de 2024.

Decidemos, ainda, para os devidos fins e sob as penas de lei que não sejam impeditos de exercer a administração da Sociedade por tal especial ou em virtude da constituição cruzada, ou por se extrair de todo ou de parte dela, a pena que vier, ainda que temporariamente, o dano a corpos públicos; ou por crime doloso de prevaricação, pênis ou suborno, conivéntio, peculato, ou contra a economia popular, contra o direito financeiro nacional, contra normas de direito da econômica, contra as relações da consumo, à polícia, ou a propriedade intelectual do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

V. Página 2 de 2.

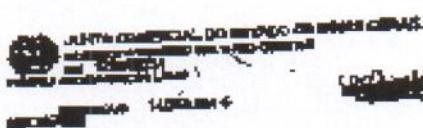
3

declarado, por Am, assinar sobre un(a) - Assinando o compromisso de cumprir
integralmente todos os deveres legais e sociais que os quais firmos abaixo, de acordo
com a lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os efeitos citados
segue, assinamos o presente Termo.

Liberdade/SP, 18 de junho de 2014.

JOÃO BATISTA RODRIGUES
SANDRO FREITAS DA SILVA
CAIO AUGUSTO FARIA PAIXÃO

*João Batista Rodrigues
Sandro Freitas da Silva*



Página 2 de 2

23

	Coronel de Almeida e Pinto, Ex-Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais Secretário de Estado da Educação e Ciência Departamento de Políticas para a Infância e Adolescência Secretaria de Estado da Desenvolvimento Social		
Núm. Protocolo: 00000000000000000000 Data: 01/07/2014 Assunto: Requerimento de Informações	Núm. Protocolo: 00000000000000000000 Data: 01/07/2014 Assunto: Requerimento de Informações	Núm. Protocolo: 00000000000000000000 Data: 01/07/2014 Assunto: Requerimento de Informações	Núm. Protocolo: 00000000000000000000 Data: 01/07/2014 Assunto: Requerimento de Informações
JUCEMG www.jucemg.mt.gov.br 1600-2400-0			
1 - REQUERIMENTO ALVIO(A), ERIVAL, PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nome: ERIVAL ALVIO(A) LIMA Função: Presidente da Agência Estadual de Comércio Motivo: A TÍTULO DE INFORMAÇÕES			
Nº DO CÓDIGO: 00000000000000000000 Nº DO ATO: 00000000000000000000 DATA: 01/07/2014 Assunto: Requerimento de Informações			
Requerente legal da Entidade / Agência Estadual de Comércio Nome: ERIVAL ALVIO(A) LIMA Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro Cidade: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Data: 10/07/2014			
Proprietário do Objeto Nome: ERIVAL ALVIO(A) LIMA Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro Cidade: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Data: 10/07/2014			
Proprietário da Propriedade Nome: ERIVAL ALVIO(A) LIMA Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro Cidade: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Data: 10/07/2014			
Objetos de Pesquisa: <input type="checkbox"/> 1.1 <input type="checkbox"/> 1.2 <input type="checkbox"/> 1.3 <input type="checkbox"/> 1.4 <input type="checkbox"/> 1.5 <input type="checkbox"/> 1.6 <input type="checkbox"/> 1.7 <input type="checkbox"/> 1.8 <input type="checkbox"/> 1.9 <input type="checkbox"/> 1.10 <input type="checkbox"/> 1.11 <input type="checkbox"/> 1.12 <input type="checkbox"/> 1.13 <input type="checkbox"/> 1.14 <input type="checkbox"/> 1.15 <input type="checkbox"/> 1.16 <input type="checkbox"/> 1.17 <input type="checkbox"/> 1.18 <input type="checkbox"/> 1.19 <input type="checkbox"/> 1.20 <input type="checkbox"/> 1.21 <input type="checkbox"/> 1.22 <input type="checkbox"/> 1.23 <input type="checkbox"/> 1.24 <input type="checkbox"/> 1.25 <input type="checkbox"/> 1.26 <input type="checkbox"/> 1.27 <input type="checkbox"/> 1.28 <input type="checkbox"/> 1.29 <input type="checkbox"/> 1.30 <input type="checkbox"/> 1.31 <input type="checkbox"/> 1.32 <input type="checkbox"/> 1.33 <input type="checkbox"/> 1.34 <input type="checkbox"/> 1.35 <input type="checkbox"/> 1.36 <input type="checkbox"/> 1.37 <input type="checkbox"/> 1.38 <input type="checkbox"/> 1.39 <input type="checkbox"/> 1.40 <input type="checkbox"/> 1.41 <input type="checkbox"/> 1.42 <input type="checkbox"/> 1.43 <input type="checkbox"/> 1.44 <input type="checkbox"/> 1.45 <input type="checkbox"/> 1.46 <input type="checkbox"/> 1.47 <input type="checkbox"/> 1.48 <input type="checkbox"/> 1.49 <input type="checkbox"/> 1.50 <input type="checkbox"/> 1.51 <input type="checkbox"/> 1.52 <input type="checkbox"/> 1.53 <input type="checkbox"/> 1.54 <input type="checkbox"/> 1.55 <input type="checkbox"/> 1.56 <input type="checkbox"/> 1.57 <input type="checkbox"/> 1.58 <input type="checkbox"/> 1.59 <input type="checkbox"/> 1.60 <input type="checkbox"/> 1.61 <input type="checkbox"/> 1.62 <input type="checkbox"/> 1.63 <input type="checkbox"/> 1.64 <input type="checkbox"/> 1.65 <input type="checkbox"/> 1.66 <input type="checkbox"/> 1.67 <input type="checkbox"/> 1.68 <input type="checkbox"/> 1.69 <input type="checkbox"/> 1.70 <input type="checkbox"/> 1.71 <input type="checkbox"/> 1.72 <input type="checkbox"/> 1.73 <input type="checkbox"/> 1.74 <input type="checkbox"/> 1.75 <input type="checkbox"/> 1.76 <input type="checkbox"/> 1.77 <input type="checkbox"/> 1.78 <input type="checkbox"/> 1.79 <input type="checkbox"/> 1.80 <input type="checkbox"/> 1.81 <input type="checkbox"/> 1.82 <input type="checkbox"/> 1.83 <input type="checkbox"/> 1.84 <input type="checkbox"/> 1.85 <input type="checkbox"/> 1.86 <input type="checkbox"/> 1.87 <input type="checkbox"/> 1.88 <input type="checkbox"/> 1.89 <input type="checkbox"/> 1.90 <input type="checkbox"/> 1.91 <input type="checkbox"/> 1.92 <input type="checkbox"/> 1.93 <input type="checkbox"/> 1.94 <input type="checkbox"/> 1.95 <input type="checkbox"/> 1.96 <input type="checkbox"/> 1.97 <input type="checkbox"/> 1.98 <input type="checkbox"/> 1.99 <input type="checkbox"/> 1.100 <input type="checkbox"/> 1.101 <input type="checkbox"/> 1.102 <input type="checkbox"/> 1.103 <input type="checkbox"/> 1.104 <input type="checkbox"/> 1.105 <input type="checkbox"/> 1.106 <input type="checkbox"/> 1.107 <input type="checkbox"/> 1.108 <input type="checkbox"/> 1.109 <input type="checkbox"/> 1.110 <input type="checkbox"/> 1.111 <input type="checkbox"/> 1.112 <input type="checkbox"/> 1.113 <input type="checkbox"/> 1.114 <input type="checkbox"/> 1.115 <input type="checkbox"/> 1.116 <input type="checkbox"/> 1.117 <input type="checkbox"/> 1.118 <input type="checkbox"/> 1.119 <input type="checkbox"/> 1.120 <input type="checkbox"/> 1.121 <input type="checkbox"/> 1.122 <input type="checkbox"/> 1.123 <input type="checkbox"/> 1.124 <input type="checkbox"/> 1.125 <input type="checkbox"/> 1.126 <input type="checkbox"/> 1.127 <input type="checkbox"/> 1.128 <input type="checkbox"/> 1.129 <input type="checkbox"/> 1.130 <input type="checkbox"/> 1.131 <input type="checkbox"/> 1.132 <input type="checkbox"/> 1.133 <input type="checkbox"/> 1.134 <input type="checkbox"/> 1.135 <input type="checkbox"/> 1.136 <input type="checkbox"/> 1.137 <input type="checkbox"/> 1.138 <input type="checkbox"/> 1.139 <input type="checkbox"/> 1.140 <input type="checkbox"/> 1.141 <input type="checkbox"/> 1.142 <input type="checkbox"/> 1.143 <input type="checkbox"/> 1.144 <input type="checkbox"/> 1.145 <input type="checkbox"/> 1.146 <input type="checkbox"/> 1.147 <input type="checkbox"/> 1.148 <input type="checkbox"/> 1.149 <input type="checkbox"/> 1.150 <input type="checkbox"/> 1.151 <input type="checkbox"/> 1.152 <input type="checkbox"/> 1.153 <input type="checkbox"/> 1.154 <input type="checkbox"/> 1.155 <input type="checkbox"/> 1.156 <input type="checkbox"/> 1.157 <input type="checkbox"/> 1.158 <input type="checkbox"/> 1.159 <input type="checkbox"/> 1.160 <input type="checkbox"/> 1.161 <input type="checkbox"/> 1.162 <input type="checkbox"/> 1.163 <input type="checkbox"/> 1.164 <input type="checkbox"/> 1.165 <input type="checkbox"/> 1.166 <input type="checkbox"/> 1.167 <input type="checkbox"/> 1.168 <input type="checkbox"/> 1.169 <input type="checkbox"/> 1.170 <input type="checkbox"/> 1.171 <input type="checkbox"/> 1.172 <input type="checkbox"/> 1.173 <input type="checkbox"/> 1.174 <input type="checkbox"/> 1.175 <input type="checkbox"/> 1.176 <input type="checkbox"/> 1.177 <input type="checkbox"/> 1.178 <input type="checkbox"/> 1.179 <input type="checkbox"/> 1.180 <input type="checkbox"/> 1.181 <input type="checkbox"/> 1.182 <input type="checkbox"/> 1.183 <input type="checkbox"/> 1.184 <input type="checkbox"/> 1.185 <input type="checkbox"/> 1.186 <input type="checkbox"/> 1.187 <input type="checkbox"/> 1.188 <input type="checkbox"/> 1.189 <input type="checkbox"/> 1.190 <input type="checkbox"/> 1.191 <input type="checkbox"/> 1.192 <input type="checkbox"/> 1.193 <input type="checkbox"/> 1.194 <input type="checkbox"/> 1.195 <input type="checkbox"/> 1.196 <input type="checkbox"/> 1.197 <input type="checkbox"/> 1.198 <input type="checkbox"/> 1.199 <input type="checkbox"/> 1.200 <input type="checkbox"/> 1.201 <input type="checkbox"/> 1.202 <input type="checkbox"/> 1.203 <input type="checkbox"/> 1.204 <input type="checkbox"/> 1.205 <input type="checkbox"/> 1.206 <input type="checkbox"/> 1.207 <input type="checkbox"/> 1.208 <input type="checkbox"/> 1.209 <input type="checkbox"/> 1.210 <input type="checkbox"/> 1.211 <input type="checkbox"/> 1.212 <input type="checkbox"/> 1.213 <input type="checkbox"/> 1.214 <input type="checkbox"/> 1.215 <input type="checkbox"/> 1.216 <input type="checkbox"/> 1.217 <input type="checkbox"/> 1.218 <input type="checkbox"/> 1.219 <input type="checkbox"/> 1.220 <input type="checkbox"/> 1.221 <input type="checkbox"/> 1.222 <input type="checkbox"/> 1.223 <input type="checkbox"/> 1.224 <input type="checkbox"/> 1.225 <input type="checkbox"/> 1.226 <input type="checkbox"/> 1.227 <input type="checkbox"/> 1.228 <input type="checkbox"/> 1.229 <input type="checkbox"/> 1.230 <input type="checkbox"/> 1.231 <input type="checkbox"/> 1.232 <input type="checkbox"/> 1.233 <input type="checkbox"/> 1.234 <input type="checkbox"/> 1.235 <input type="checkbox"/> 1.236 <input type="checkbox"/> 1.237 <input type="checkbox"/> 1.238 <input type="checkbox"/> 1.239 <input type="checkbox"/> 1.240 <input type="checkbox"/> 1.241 <input type="checkbox"/> 1.242 <input type="checkbox"/> 1.243 <input type="checkbox"/> 1.244 <input type="checkbox"/> 1.245 <input type="checkbox"/> 1.246 <input type="checkbox"/> 1.247 <input type="checkbox"/> 1.248 <input type="checkbox"/> 1.249 <input type="checkbox"/> 1.250 <input type="checkbox"/> 1.251 <input type="checkbox"/> 1.252 <input type="checkbox"/> 1.253 <input type="checkbox"/> 1.254 <input type="checkbox"/> 1.255 <input type="checkbox"/> 1.256 <input type="checkbox"/> 1.257 <input type="checkbox"/> 1.258 <input type="checkbox"/> 1.259 <input type="checkbox"/> 1.260 <input type="checkbox"/> 1.261 <input type="checkbox"/> 1.262 <input type="checkbox"/> 1.263 <input type="checkbox"/> 1.264 <input type="checkbox"/> 1.265 <input type="checkbox"/> 1.266 <input type="checkbox"/> 1.267 <input type="checkbox"/> 1.268 <input type="checkbox"/> 1.269 <input type="checkbox"/> 1.270 <input type="checkbox"/> 1.271 <input type="checkbox"/> 1.272 <input type="checkbox"/> 1.273 <input type="checkbox"/> 1.274 <input type="checkbox"/> 1.275 <input type="checkbox"/> 1.276 <input type="checkbox"/> 1.277 <input type="checkbox"/> 1.278 <input type="checkbox"/> 1.279 <input type="checkbox"/> 1.280 <input type="checkbox"/> 1.281 <input type="checkbox"/> 1.282 <input type="checkbox"/> 1.283 <input type="checkbox"/> 1.284 <input type="checkbox"/> 1.285 <input type="checkbox"/> 1.286 <input type="checkbox"/> 1.287 <input type="checkbox"/> 1.288 <input type="checkbox"/> 1.289 <input type="checkbox"/> 1.290 <input type="checkbox"/> 1.291 <input type="checkbox"/> 1.292 <input type="checkbox"/> 1.293 <input type="checkbox"/> 1.294 <input type="checkbox"/> 1.295 <input type="checkbox"/> 1.296 <input type="checkbox"/> 1.297 <input type="checkbox"/> 1.298 <input type="checkbox"/> 1.299 <input type="checkbox"/> 1.300 <input type="checkbox"/> 1.301 <input type="checkbox"/> 1.302 <input type="checkbox"/> 1.303 <input type="checkbox"/> 1.304 <input type="checkbox"/> 1.305 <input type="checkbox"/> 1.306 <input type="checkbox"/> 1.307 <input type="checkbox"/> 1.308 <input type="checkbox"/> 1.309 <input type="checkbox"/> 1.310 <input type="checkbox"/> 1.311 <input type="checkbox"/> 1.312 <input type="checkbox"/> 1.313 <input type="checkbox"/> 1.314 <input type="checkbox"/> 1.315 <input type="checkbox"/> 1.316 <input type="checkbox"/> 1.317 <input type="checkbox"/> 1.318 <input type="checkbox"/> 1.319 <input type="checkbox"/> 1.320 <input type="checkbox"/> 1.321 <input type="checkbox"/> 1.322 <input type="checkbox"/> 1.323 <input type="checkbox"/> 1.324 <input type="checkbox"/> 1.325 <input type="checkbox"/> 1.326 <input type="checkbox"/> 1.327 <input type="checkbox"/> 1.328 <input type="checkbox"/> 1.329 <input type="checkbox"/> 1.330 <input type="checkbox"/> 1.331 <input type="checkbox"/> 1.332 <input type="checkbox"/> 1.333 <input type="checkbox"/> 1.334 <input type="checkbox"/> 1.335 <input type="checkbox"/> 1.336 <input type="checkbox"/> 1.337 <input type="checkbox"/> 1.338 <input type="checkbox"/> 1.339 <input type="checkbox"/> 1.340 <input type="checkbox"/> 1.341 <input type="checkbox"/> 1.342 <input type="checkbox"/> 1.343 <input type="checkbox"/> 1.344 <input type="checkbox"/> 1.345 <input type="checkbox"/> 1.346 <input type="checkbox"/> 1.347 <input type="checkbox"/> 1.348 <input type="checkbox"/> 1.349 <input type="checkbox"/> 1.350 <input type="checkbox"/> 1.351 <input type="checkbox"/> 1.352 <input type="checkbox"/> 1.353 <input type="checkbox"/> 1.354 <input type="checkbox"/> 1.355 <input type="checkbox"/> 1.356 <input type="checkbox"/> 1.357 <input type="checkbox"/> 1.358 <input type="checkbox"/> 1.359 <input type="checkbox"/> 1.360 <input type="checkbox"/> 1.361 <input type="checkbox"/> 1.362 <input type="checkbox"/> 1.363 <input type="checkbox"/> 1.364 <input type="checkbox"/> 1.365 <input type="checkbox"/> 1.366 <input type="checkbox"/> 1.367 <input type="checkbox"/> 1.368 <input type="checkbox"/> 1.369 <input type="checkbox"/> 1.370 <input type="checkbox"/> 1.371 <input type="checkbox"/> 1.372 <input type="checkbox"/> 1.373 <input type="checkbox"/> 1.374 <input type="checkbox"/> 1.375 <input type="checkbox"/> 1.376 <input type="checkbox"/> 1.377 <input type="checkbox"/> 1.378 <input type="checkbox"/> 1.379 <input type="checkbox"/> 1.380 <input type="checkbox"/> 1.381 <input type="checkbox"/> 1.382 <input type="checkbox"/> 1.383 <input type="checkbox"/> 1.384 <input type="checkbox"/> 1.385 <input type="checkbox"/> 1.386 <input type="checkbox"/> 1.387 <input type="checkbox"/> 1.388 <input type="checkbox"/> 1.389 <input type="checkbox"/> 1.390 <input type="checkbox"/> 1.391 <input type="checkbox"/> 1.392 <input type="checkbox"/> 1.393 <input type="checkbox"/> 1.394 <input type="checkbox"/> 1.395 <input type="checkbox"/> 1.396 <input type="checkbox"/> 1.397 <input type="checkbox"/> 1.398 <input type="checkbox"/> 1.399 <input type="checkbox"/> 1.400 <input type="checkbox"/> 1.401 <input type="checkbox"/> 1.402 <input type="checkbox"/> 1.403 <input type="checkbox"/> 1.404 <input type="checkbox"/> 1.405 <input type="checkbox"/> 1.406 <input type="checkbox"/> 1.407 <input type="checkbox"/> 1.408 <input type="checkbox"/> 1.409 <input type="checkbox"/> 1.410 <input type="checkbox"/> 1.411 <input type="checkbox"/> 1.412 <input type="checkbox"/> 1.413 <input type="checkbox"/> 1.414 <input type="checkbox"/> 1.415 <input type="checkbox"/> 1.416 <input type="checkbox"/> 1.417 <input type="checkbox"/> 1.418 <input type="checkbox"/> 1.419 <input type="checkbox"/> 1.420 <input type="checkbox"/> 1.421 <input type="checkbox"/> 1.422 <input type="checkbox"/> 1.423 <input type="checkbox"/> 1.424 <input type="checkbox"/> 1.425 <input type="checkbox"/> 1.426 <input type="checkbox"/> 1.427 <input type="checkbox"/> 1.428 <input type="checkbox"/> 1.429 <input type="checkbox"/> 1.430 <input type="checkbox"/> 1.431 <input type="checkbox"/> 1.432 <input type="checkbox"/> 1.433 <input type="checkbox"/> 1.434 <input type="checkbox"/> 1.435 <input type="checkbox"/> 1.436 <input type="checkbox"/> 1.437 <input type="checkbox"/> 1.438 <input type="checkbox"/> 1.439 <input type="checkbox"/> 1.440 <input type="checkbox"/> 1.441 <input type="checkbox"/> 1.442 <input type="checkbox"/> 1.443 <input type="checkbox"/> 1.444 <input type="checkbox"/> 1.445 <input type="checkbox"/> 1.446 <input type="checkbox"/> 1.447 <input type="checkbox"/> 1.448 <input type="checkbox"/> 1.449 <input type="checkbox"/> 1.450 <input type="checkbox"/> 1.451 <input type="checkbox"/> 1.452 <input type="checkbox"/> 1.453 <input type="checkbox"/> 1.454 <input type="checkbox"/> 1.455 <input type="checkbox"/> 1.456 <input type="checkbox"/> 1.457 <input type="checkbox"/> 1.458 <input type="checkbox"/> 1.459 <input type="checkbox"/> 1.460 <input type="checkbox"/> 1.461 <input type="checkbox"/> 1.462 <input type="checkbox"/> 1.463 <input type="checkbox"/> 1.464 <input type="checkbox"/> 1.465 <input type="checkbox"/> 1.466 <input type="checkbox"/> 1.467 <input type="checkbox"/> 1.468 <input type="checkbox"/> 1.469 <input type="checkbox"/> 1.470 <input type="checkbox"/> 1.471 <input type="checkbox"/> 1.472 <input type="checkbox"/> 1.473 <input type="checkbox"/> 1.474 <input type="checkbox"/> 1.475 <input type="checkbox"/> 1.476 <input type="checkbox"/> 1.477 <input type="checkbox"/> 1.478 <input type="checkbox"/> 1.479 <input type="checkbox"/> 1.480 <input type="checkbox"/> 1.481 <input type="checkbox"/> 1.482 <input type="checkbox"/> 1.483 <input type="checkbox"/> 1.484 <input type="checkbox"/> 1.485 <input type="checkbox"/> 1.486 <input type="checkbox"/> 1.487 <input type="checkbox"/> 1.488 <input type="checkbox"/> 1.489 <input type="checkbox"/> 1.490 <input type="checkbox"/> 1.491 <input type="checkbox"/> 1.492 <input type="checkbox"/> 1.493 <input type="checkbox"/> 1.494 <input type="checkbox"/> 1.495 <input type="checkbox"/> 1.496 <input type="checkbox"/> 1.497 <input type="checkbox"/> 1.498 <input type="checkbox"/> 1.499 <input type="checkbox"/> 1.500 <input type="checkbox"/> 1.501 <input type="checkbox"/> 1.502 <input type="checkbox"/> 1.503 <input type="checkbox"/> 1.504 <input type="checkbox"/> 1.505 <input type="checkbox"/> 1.506 <input type="checkbox"/> 1.507 <input type="checkbox"/> 1.508 <input type="checkbox"/> 1.509 <input type="checkbox"/> 1.510 <input type="checkbox"/> 1.511 <input type="checkbox"/> 1.512 <input type="checkbox"/> 1.513 <input type="checkbox"/> 1.514 <input type="checkbox"/> 1.515 <input type="checkbox"/> 1.516 <input type="checkbox"/> 1.517 <input type="checkbox"/> 1.518 <input type="checkbox"/> 1.519 <input type="checkbox"/> 1.520 <input type="checkbox"/> 1.521 <input type="checkbox"/> 1.522 <input type="checkbox"/> 1.523 <input type="checkbox"/> 1.524 <input type="checkbox"/> 1.525 <input type="checkbox"/> 1.526 <input type="checkbox"/> 1.527 <input type="checkbox"/> 1.528 <input type="checkbox"/> 1.529 <input type="checkbox"/> 1.530 <input type="checkbox"/> 1.531 <input type="checkbox"/> 1.532 <input type="checkbox"/> 1.533 <input type="checkbox"/> 1.534 <input type="checkbox"/> 1.535 <input type="checkbox"/> 1.536 <input type="checkbox"/> 1.537 <input type="checkbox"/> 1.538 <input type="checkbox"/> 1.539 <input type="checkbox"/> 1.540 <input type="checkbox"/> 1.541 <input type="checkbox"/> 1.542 <input type="checkbox"/> 1.543 <input type="checkbox"/> 1.544 <input type="checkbox"/> 1.545 <input type="checkbox"/> 1.546 <input type="checkbox"/> 1.547 <input type="checkbox"/> 1.548 <input type="checkbox"/> 1.549 <input type="checkbox"/> 1.550 <input type="checkbox"/> 1.551 <input type="checkbox"/> 1.552 <input type="checkbox"/> 1.553 <input type="checkbox"/> 1.554 <input type="checkbox"/> 1.555 <input type="checkbox"/> 1.556 <input type="checkbox"/> 1.557 <input type="checkbox"/> 1.558 <input type="checkbox"/> 1.559 <input type="checkbox"/> <b			

2
3

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ 01.222.000/0001-97

MIC: 0120485006-2

DATAROCHA E LOCAL: - Asa 10, 04 Júlio de 2014, às 11:30 horas, comporossem, os presentes convocados, na sede da sociedade TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na Rua Machado de Assis, nº 304, Centro, no bairro/ponto da Uberlândia/MG, cep: 38.400-312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.122/0001-97, nroz. 2020485006-2, os sócios representando a totalidade das quotas, e sobre: **JOÃO BAPTISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-215.391.559/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.806-44, residindo e domiciliado na Av. Umuarama nº 267, Belo Horizonte Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-150; e **VALDENYSS MULTIPERAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 304, sala 200A, Centro, Uberlândia - Minas Gerais, CEP: 38.400-117, inscrita no CNPJ sob o nº 03.705.248/0001-02 e registrada na Junta Commercial de Minas Gerais sob o nº 31.500.000.0001-2, nessa ordem representadas por seus administradores ou: Srs. **JOÃO BAPTISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 34-485.081.559/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.806-44, residindo e domiciliado na Av. Umuarama nº 267, Belo Horizonte Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-150 e **ROBÉRIO RUICE RAMOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do C.º nº M-2.289.236.559/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.037.028-31, residindo e domiciliado na Rua Júlio Severiano Rodrigues da Cunha nº 679 - Bairro 40, Jardim Sul, CEP: 38441-178, em Uberlândia-MG. CONVOCAÇÃO – todos os sócios quotistas compareceram à reunião, retomou dispensadas as formalidades de Convocação. CONFIRMAÇÃO DA LISTA – Sr. **JOÃO BAPTISTA RODRIGUES**, presidente e Sr. **EDUARDO PIRES DA SILVA**, secretário. Pelo presidente foi lido/leido o Relatório em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. ORDEM DO DIA – Deliberação sobre (i) a eleição do Of (junta/o) Diretores/Administradores para a Sociedade, os quais poderão ser: residentes em distinções e qualificações, na forma de Ofício nº 10 do Contrato Social, que trata de Administração da Sociedade, para exercerem os cargos de: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Prédio e (d) Diretor de Manutenção e Gestão. DISCUSSÕES – Infórmou o relatório, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões os Sócios Quotistas, o unanimidade, elegeram e aprovaram: (i) a designação, como Diretores/Administradores da Sociedade, dos Senhores: **JOÃO BAPTISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-215.391.559/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.806-44, residindo e domiciliado na Av.

Página 2 de 2

3

União em 287, Belo Horizonte, no Município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-156, para o cargo de Diretor Presidente; 3) JOSÉ MARIA FRETA DA SILVA, brasileiro, casado, empregado, portador da cédula de identidade nº 46-7.934.672, CPF 308 e inscrito no CPF/MATR. sob o nº 006.000.125-98, residente e domiciliado na Rua Senhor Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.407-004, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; 4) ADRIANO FERREIRA ALVAREZ, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01 de dezembro de 1.987, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.343.123 SPP/MG e inscrito no CPF/MATR sob o nº 096.668.359-29, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140, apto. 302, Bairro Tabuleiro, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.401-000, para o cargo de Diretor de Produção e UMA MINAS DE PÁMUA, brasileira, exposta, formada em Clínica de Consultório, portadora da Carteira de Identidade nº MG 30.653.754, CPF/MATR sob o nº 096.354.916-60, residente na Rua Antônio Prudente Rosa, 281, Almoço das Ovelhas, 725, Condorinho Parqueão Ecológico, no Município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, para o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão. 1.1) Todos os Diretores eleitos acatarão e assumirão posse de suas cargas, por meio de assinatura dos termos de posse, expedidos do Anexo I, encarregando-se o AFRODITE/MS para - "designar os trabalhos, nomeando qualquer outra entidade ou pessoa a prestar-lhe assistência e auxílio".

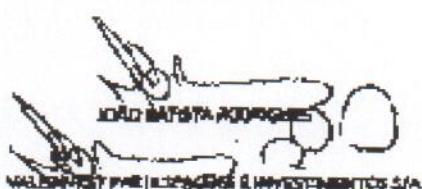

JOÃO BATISTA ANDRADE

Presidente

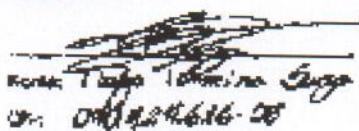

JOSÉ MARIA FRETA DA SILVA

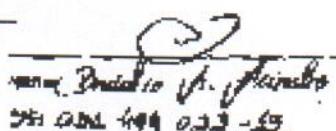
Secretário

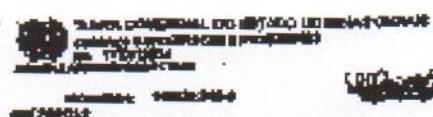
Sobre Consultoria:


JOÃO BATISTA ANDRADE
MATERIAL PARA CONSULTORIA E INVESTIMENTO S/A

Assinaturas:


Renato Teixeira Góes
CNPJ 04.042.4616-26


Renato Teixeira Góes
CNPJ 04.042.4616-26


CÂMARA DELIBERATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERVISOR DO PROJETO
DE TERRAS
PROJETO
DE TERRAS
PROJETO
DE TERRAS

Página 3 de 2

O documento que você está consultando é originalmente armazenado na base de dados do Sistema de Arquivos da Biblioteca Pública Municipal, sob o nº 30000157 sob 17/07/2014. Para visualizar este documento, clique com o mouse no link e informe o nº de protocolo 007300146-9 e o número da impressora C006. Para obter o arquivamento digitalizado e assinado em 17/07/2014 pelo Mecanismo de Prova Digital - Assinatura Digital.

pg. 3

1/3

1/3

 Departamento do Meio e Prevenção à Repressão da Prostituição da P Centro de Referência e Identificação Operadora do Projeto Reprotelada e Integrada Operadora do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da V	JUCENMG UFMG - MF VERGEMG Avenida Presidente Tancreto 1000 13.500-000 Belo Horizonte - MG 14.996.351-8	
1 - REQUERIMENTO LICENÇA (BR/AJ) PRESTADORA DA JURISDIÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
NOME: TOMAS ALBERTO RODRIGUES LIMA RG: 000000000000000000 CPF: 000.000.000-00 Local de Atuação: Belo Horizonte - MG Objetivo: Exercer a profissão de Agente Aplicativo de Contrato Requer a V.E.M. o estabelecimento do seguinte ato:		
2 - USO DA JURISDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Exercício profissional <input type="checkbox"/> Defesa da P. F. P.		Nº PROTOCOLO: JU0000000000000000
Requerimento Legal da Profissão / Agente Aplicativo de Contrato VISÃO GERAL Local: Belo Horizonte - MG Aplicativo: 000000000000000000 Telefone de Contato: 031-3200-3711 Data: 19/07/2014 Processo em Ofício A. Admitido Q. Recusado		
3 - DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DA DISPOSIÇÃO <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não Tela Responsável Tela Responsável Caráter da Disposição: <input type="checkbox"/> Prestação de serviços, para desempenho das suas funções <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviços, realização de diligências <input type="checkbox"/> Prestação individual, Pública ou suspeita Assinatura: Tomás Alberto Lima Data: 19/07/2014 Assinatura: Tomás Alberto Lima Data: 19/07/2014		
4 - DECLARAÇÃO DE CONFIANÇA <input type="checkbox"/> Proteção da vida e integridade (Até despesas com falecimento) <input type="checkbox"/> Proteção da liberdade, Política de encarceramento <input type="checkbox"/> Proteção da privacidade, Política de sigilo Assinatura: Tomás Alberto Lima Data: 19/07/2014 Assinatura: Tomás Alberto Lima Data: 19/07/2014		
5 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO <input type="checkbox"/> Concordo com o que consta no Termo de Identificação Assinatura: Tomás Alberto Lima Data: 19/07/2014		
6 - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES Assinatura: Tomás Alberto Lima Data: 19/07/2014		

Confirme que este documento da corporação UFGV/ALM é DIRETAMENTE ENTREGUE, Núm.: 01204400-026-2, foi declarado e arquivado na Vara Comercial do Estado de Minas Gerais, no dia 01/08/2014. Para validar esse documento, acesse www.jucenmg.mg.gov.br, item 1.2 e informe: Nº do protocolo 14.509.351-0 e o código de segurança 0002. Esta cópia foi assinada digitalmente e feita em 01/07/2014 por **Marcelly de Freitas Braga** - Secretaria Geral.

TERMO DE POSSSE

Nesta data, em 30/06/2018, RODRIGO BRUNO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº M-299.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Umuarama nº 262, Belo Horizonte, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-186, tem-se posse do cargo de Diretor Presidente; em SABRINO HENRIK DA SILVA, brasileiro, casado, empregado, portador da cédula de Identidade nº M-7.934.672, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.992.728-88, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves, 509, Belo Horizonte, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004, tem-se posse do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; em CAIO AUGUSTO FARIAS PAIXÃO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido nos 06 de dezembro de 1967, portador da Cédula de Identidade nº M-13.942.123 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.688.266-99, residente e domiciliado na Rua Henrique, nº 140, Apco. 302, Belo Horizonte, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-006, tem-se posse do cargo de Diretor de Produtos; e em LIVIA MÔNICA DE PAULA, brasileira, solteira, formada em Clínica de Computação, portadora da Cédula de Identidade nº M-8 10.862.752 CPF/MF sob o nº 026.364.308-62, residente à Rua Antônio Francisco Rosa, 231, Aldeias das Flores, 725, Condado Parque São João, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, tem-se posse do cargo de Diretora de Planejamento e Gestão, todas da sociedade empreendente TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.004.122/0000-97 e NIRE 332046800262, conforme designação realizada por Acta de Reunião de Sócio levada a efeito dia 28 de junho de 2018.

Considerando ainda, para os efeitos da lei e sob os parâmetros que não violam
os princípios de exatidão e administração de Sociedades por tal aspecto ou seja virtude da
condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e para que vede, ainda
que temporariamente, o acesso a círculos públicos; ou por crime falimentar, de
prevenção, para os subda, concomitante, penitenciária, ou contra a economia popular,
contra a dignidade humana, nacionais, contra normas de defesa da competência, contra
as regras de consumo, de política, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.013, A 15.
 Código Civil/2002.

Vl. G

Página 1 de 2

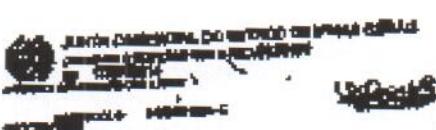
3/3

declararmos, por fim, aceitar nova eleição e seguindo o cumprimento de cumprir
plenamente todos os deveres inherentes aos cargos para os quais fomos eleitos, de acordo
com a lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que preguem os devidos efeitos
espeis, assinamos o presente Termo.

Uberlândia/MG, 18 de junho de 2014.

JOÃO BATISTA RODRIGUES
SIMÃO FREITAS DA SILVA
JOÃO AUGUSTO FARIA PALAU

MARIA MENDES DE PAULA



Página 2 de 2

Certifico que este documento foi assinado por YURI VALE ALDANHURTELO RODRIGUES, Nasc. 27/09/1976, no sentido e sensibilidade do Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.629/93, e que o mesmo é original, não havendo alteração, salvo na assinatura, nesse documento, número 5938110, em 17/07/2014. Pode verificar esse documento, através do site www.tabelionatojudicial.mt.gov.br, Balcão de Tabelionato, código do tabelionato digitalizado e credenciado 00140000004, por Exemplar N° do protocolo 140702301-0 e o código de segurança 1322. Esta cópia foi estabelecida digitalmente e credenciada em 18/06/2014 por
Márcio de Paula Souza - Secretário Geral.

pág. 2/2